

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
V TURMA

ELISANGELA LOPES BARBOSA FONSECA

QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA SOBRE A MULHER?

Brasília, - DF, maio de 2016.

Elisangela Lopes Barbosa Fonseca

**QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA SOBRE A MULHER?**

Trabalho realizado como exigência para a
conclusão do curso de Especialização
Segurança Pública e Cidadania.
Orientadora Professora.
Dra.: Lourdes Maria Bandeira.

Brasília, - DF, maio de 2016.

Elisangela Lopes Barbosa Fonseca

**QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA SOBRE A MULHER?**

Trabalho realizado como exigência para a
conclusão do curso de Especialização
Segurança Pública e Cidadania.
Orientadora Professora.
Dra.: Lourdes Maria Bandeira.

Monografia aprovada em ____/____/____

Brasília, 23 de maio de 2016.

Banca Examinadora

Professora Doutora:
Lourdes Maria Bandeira
Orientadora

Professora Doutora:
AnaliaSoria
Examinadora

Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria
Mas é preciso ter manha
É preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania
De ter fé na vida.

Milton Nascimento

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida, ao Ministério da Justiça pela oportunidade de realizar o curso, à Universidade de Brasília-UNB, e ao seu Corpo Docente pelo profissionalismo demonstrado, à minha Orientadora pela paciência e dedicação no auxílio e na execução deste trabalho, a Coordenadora do curso, Anália Soria, e às mulheres que contribuíram compartilhando suas experiências.

DEDICATÓRIA

Dedico a todas as mulheres que sofreram com a violência doméstica, em especial as que romperam com o silêncio e muito colaboraram com este trabalho. Que a vida delas seja iluminada pela luz da fé e da esperança.

Dedico também aos meus familiares, à minha mãe Rosimar, aos meus filhos: Lucas e Larissa, às minhas amigas: Patrícia, Eliene, Lindamar, Aline, Renata Leonel, Angela Paixão, Eleonora ; ao meu amigo Júnior Pocciano e aos profissionais (Polícia Militar do Distrito Federal - 11º Batalhão de Samambaia- em especial as Policiais Cenir e Silesia) que prontamente nos atenderam e cooperaram com o trabalho.

Dedico também ao caro colega João Cleverson, que não pode concluir o curso conosco porque teve sua vida ceifada brutalmente, o que me faz refletir ainda mais sobre essa violência arraigada de uma maneira geral.

RESUMO

Essa pesquisa aborda o tema da violência contra a mulher tendo como centralidade a violência psicológica sobre a mulher. Nos procedimentos metodológicos verificamos que é uma pesquisa qualitativa que entrevistou seis mulheres que sofreram agressões e dispuseram a falar sobre o assunto. O objetivo específico foi relatar essa violência vivenciada por várias mulheres e demonstrar através das entrevistas a dor e o sofrimento sob olhares mais subjetivo. Na Fundamentação Teórica trata da violência doméstica contra a mulher com destaque para a importância da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha/2006. No capítulo 4 trata das prováveis razões que fazem com que a mulher agredida permaneça em uma relação violenta sabendo que nesta pesquisa a dependência financeira não foi fator contundente, uma vez que a maioria das mulheres entrevistadas trabalham. Um outro tema discutido foi a importância da denúncia, uma vez que mulheres agredidas precisam entender o quão importante é a denúncia para que se possa obter ajuda. Os resultados analíticos da pesquisa ajudam a esclarecer os percentuais deste estudo e por último a conclusão que nos faz refletir sobre toda a pesquisa e que nos ajuda a compreender sobre toda essa violência que perpassa o entendimento humano.

Palavras-Chaves: violência contra a mulher. Violência psicológica. Agressões. Sofrimento. Convenção de Belém do Pará. Lei Maria da Penha. Relação violenta. Importância da denúncia.

ABSTRACT

This research addresses the issue of violence against women having as its central question the psychological violence against women. In methodological procedures has been checked that is a qualitative research, that interviewed six women who suffered assaults and were willing to talk about it. The specific objective was to report the violence experienced for several women and demonstrate, through interviews, the pain and suffering under a subjective look. The Theoretical Foundation deals with domestic violence against women, highlighting the importance of Belém do Pará Convention and the Maria da Penha Law / 2006. Chapter 4 deals with the likely reasons that make the abused woman to remain in a violent relationship, knowing that in this research financial dependency is not an overwhelming factor, since most of the women interviewed work. Another topic discussed is the importance of the denunciation, since battered women need to understand how important is the denunciation so that they can get help. The analytical results of this research help to clarify the percentage of this study and finally the conclusion makes us reflect on all the research and helps us to understand about all this violence that goes beyond human understanding.

Keywords: Violence against Women. Psychological violence. Agressions. Suffering. Belém do Pará Convention. Maria da Penha Law. Abusive relation. Importance of denunciation.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

BO – Boletim de ocorrência.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

DEAM- Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher.

DF- Distrito Federal

EDUCS - Programa de Educação para Cidadania e Segurança.

LMP – Lei Maria da Penha.

MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

OEA- Organização dos Estados Americanos.

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG- Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas.

PMDF- Polícia Militar do Distrito Federal.

PROVID - Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica.

SCS – Setor Comercial Sul.

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres.

SUS – Sistema Único de Saúde

LISTA DE QUADROS

*Quadro 1- Características sociodemográficas das mulheres entrevistadas __ pág. 17

*Quadro 2 – Registro de denúncias de violência doméstica no Distrito Federal, de 2006 a 2014. _____pág. 26

*Quadro 3- Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados recebidos pelo MPDFT no Distrito Federal, 201 _____pág. 28

*Quadro 4 – Ranking Nacional de Atendimentos do Ligue-180 no ano de 2015__pág. 32

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	12
2-PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	14
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
3.1- A Violência Doméstica Contra a Mulher	19
3.2 - A Saúde Psicológica da Mulher Agredida.....	33
4 - PROVÁVEIS RAZÕES QUE FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA AGREDIDA NO RELACIONAMENTO	47
4.1- A Importância da Denúncia.....	51
5- RESULTADOS ANALÍTICOS DA PESQUISA.....	57
6- CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
ANEXO.....	65

1 – INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher é um tema relevante no cenário atual, desprezado por alguns, haja vista que se trata de um tema polêmico, de ordem mundial, que afeta a vida da mulher em todos os setores sociais, culturais e emocionais.

A ideia de trabalhar com o tema “Violência doméstica contra a mulher” iniciou-se a partir das aulas sobre Violência, Gênero e Segurança Pública, ministrada pela Professora Lourdes Maria Bandeira, no início do curso de Especialização em Segurança Pública, ano de 2014, na Universidade de Brasília, as quais me fizeram voltar no tempo e relembrar fatos que insistiam em me perturbar e que me despertaram a curiosidade de entender esse fenômeno que perpassa o entendimento humano, ignorado pela grande maioria pelo desconhecimento do prejuízo que a violência traz a vida e à saúde das mulheres, e, por conseguinte, da família e à sociedade. E por ter presenciado muitos casos de agressão a mulheres, pessoas próximas ao meu convívio, até então eu entendia como um fenômeno “natural”, assim como as pessoas no senso comum.

A Secretaria de Políticas para mulheres alerta para os seguintes dados:

“Uma em cada cinco brasileiras já sofreu alguma forma de violência doméstica cometida por um homem. No Brasil, cerca de 80% dos casos de agressão contra as mulheres foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros. 56% de brasileiras e brasileiros conhecem um homem que já agrediu uma parceira e 54% conhecem ao menos uma mulher que sofreu algum tipo de agressão do parceiro.” (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2015, p.8).

Este trabalho, a partir das características da violência doméstica contra a mulher e das formas de manifestação dessa violência, tem como centralidade destacar as consequências físicas e psicológicas para a saúde (física e mental) da mulher, além dos fatores que contribuem para a permanência desta em uma relação violenta.

A Lei Maria da Penha (2006), não se restringe às práticas de violência ocorridas nas relações amorosas interpessoais, mas também na violência doméstica e familiar, independentemente de parentesco. Assim, neste trabalho são abordadas as violências nas relações interpessoais e íntimas de afeto, quer dizer, nas relações de casamento ou namoro

e as consequências psicológicas para a saúde da mulher agredida e dos filhos, em caso de tê-los.

Ante o exposto, parte-se de um estudo de caráter qualitativo, o qual permite uma análise que tem como base as narrativas das próprias mulheres agredidas, portanto, de um olhar bem mais subjetivo. A partir dos depoimentos colhidos, investigou-se as principais consequências psicológicas trazidas pelas mulheres que sofreram violência doméstica, e, sob esse prisma, o qual evidencia o principal objetivo deste trabalho. Por meio do recorte de gênero, com destaque para o estudo das mulheres, diferenciando as especificidades da violência física e psicológica, abordam-se também os motivos que contribuíram para sua permanência nessa relação de violência.

O recorte empírico buscou privilegiar também a Região do Distrito Federal, mas precisamente as regiões administrativas de Samambaia, Ceilândia e Santa Maria que se destacaram com maiores taxas de registros no Disque-180, no ano de 2015, segundo dados do “Balanço” da Secretaria de Políticas Para Mulheres. O Ligue-180, da Presidência da República, recebeu em 2015 mais de duas mil denúncias de brasileiras atacadas física e psicologicamente. No total, são 13 mil ligações na capital federal, a unidade da Federação com o maior número de registros, o que significa que seis (6) mulheres são agredidas no Distrito Federal por dia.¹

A violência doméstica encontra-se enraizada na sociedade de forma subliminar e este trabalho visa o estudo das consequências psicológicas para as mulheres da convivência e da exposição à violência doméstica que se manifesta por meio de diversos tipos de distúrbios, identificando as prováveis razões que favorecem a permanência no relacionamento, incrementando a discussão dos fatores de risco que podem agravar sua saúde psicológica verificando as principais causas dessa agressão.

Assim, a pesquisa foi realizada com seis mulheres que se dispuseram a falar sobre o assunto e que sofreram violência doméstica, localizadas nas regiões administrativas acima citadas, cujas características sociodemográficas são explicitadas nos procedimentos metodológicos.

¹ http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/19/interna_cidadesdf,532595/seis-mulheres-sao-agredidas-por-dia-no-distrito-federal.shtml

2-PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Do ponto de vista dos procedimentos metodológicos, trata-se de um estudo qualitativo, com a utilização da entrevista semiestruturada (roteiro em anexo) tendo como instrumento a coleta de dados dispostos por mulheres agredidas que pediram apoio ou não no Provid - Policiamento de Prevenção Orientado á Violência Doméstica do 11º Batalhão de Polícia Militar, que acompanha as mulheres que sofreram violência doméstica na região administrativa de Samambaia. A pesquisa bibliográfica realizada visou compor um quadro teórico necessário à análise dos dados coletados.

O que é o Provid? - Apoiado pela legitimidade das atividades desenvolvidas e verificando a necessidade de conferir real identidade às ações executadas pelo programa, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em 24 de outubro de 2014, alterou o nome do Programa de Educação para Cidadania e Segurança – EDUCS, para Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica - PROVID.

Essa atuação reforça o papel da Policia Militar do Distrito Federal na efetivação dos direitos, em especial à proteção do Estado à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, art. 226, § 8º da Constituição Federal de 1988, e no cumprimento da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso; e da Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras legislações correlatas.

Os Policiais Militares acompanham os casos de violência doméstica enquanto julgam necessário, em muitos casos os casais reatam e não há mais a necessidade de acompanhamento, em outros casos, há o rompimento e o companheiro mantém o acordo de ficar longe da mulher que foi agredida.

O quantitativo de entrevistadas foi limitado a seis mulheres que se dispuseram a contribuir com suas experiências, uma vez que as outras que contatamos por intermédio do Provid Samambaia, não quiseram expor sobre as situações de violência que sofreram e, é claro que se deve respeitar esse direito. As entrevistas cessaram devido ao prazo de

apresentação do trabalho e os dados coletados foram suficientes para subsidiar uma análise que proporcionou respostas às questões-problema levantadas neste trabalho.

As entrevistas foram gravadas em áudio e, posteriormente, transcritas e codificadas por categorias de respostas, resultando nas seguintes categorizações:

- i) O tipo de violência sofrida;
- ii) A percepção das mulheres sobre a agressão sofrida pelo parceiro íntimo;
- iii) As principais causas das agressões;
- iv) As justificativas pelas quais as mulheres permanecem no relacionamento íntimo violento;
- v) Os motivos pelos quais houve ou não a denúncia;
- vi) Se houve necessidade de tratamento psicológico;
- vii) A presença de violência no contexto familiar;
- viii) As consequências para os filhos.

As entrevistas ocorreram da seguinte maneira, a primeira foi feita em minha casa no dia 9 de novembro de 2015, às 21h, momento em que a agredida fez uma visita a minha irmã. Na oportunidade a indaguei sobre a possibilidade da realização da entrevista, num primeiro momento ela hesitou, daí, após explicações e lido o termo de consentimento livre e esclarecido, ela aceitou. A entrevista durou cerca de sete minutos, porque ela não queria falar muito sobre o assunto.

A segunda entrevista foi realizada na casa da agredida no dia 11 de novembro, às 11h30, momento este em que ela estava em casa com sua filha e a entrevista durou cerca de quinze minutos.

Já a terceira eu consegui através do Provid, que mantém contato direto com as agredidas para acompanharem e darem suporte a elas. Ligando para algumas em várias tentativas essa foi a única que concordou em realizar a entrevista na casa dela. Me dirigi até o local no dia 7 de dezembro de 2015, às 19h. A entrevista durou cerca de quarenta minutos e a entrevistada estava muito nervosa.

A quarta entrevistada concordou em ceder a entrevista na minha casa no dia 24 de fevereiro de 2016, às 18h40. A entrevista durou cerca de vinte minutos, e ela disse que

após falar sobre o assunto se sentia melhor. No final, esta me indicou a amiga do trabalho e marcou para que eu fizesse em seu local de trabalho, uma vez que o marido não poderia saber da entrevista.

Compareci ao SCS- Setor Comercial Sul, no dia 3 de março de 2016, às 10h40. A entrevista durou cerca de quinze minutos e, por fim, a última concordou que fosse realizada na casa dela em Santa Maria, no dia da sua folga do trabalho, dia 4 de março de 2016, às 16h. A entrevista durou cerca vinte e cinco minutos e ela se emocionou por algumas vezes. Também disse que se sentia melhor após os depoimentos, porque, até então, nunca havia falado sobre o assunto tão abertamente com ninguém pela vergonha que sentia. As características das mulheres entrevistadas se encontram no quadro nº 1, logo abaixo.

Quero relatar a dificuldade de se fazer pesquisa no campo da violência doméstica, porque as mulheres agredidas não gostam de falar sobre o assunto, talvez as faça reviver os episódios de violência e com isso aumente sua dor e sofrimento, a realidade é que, quem passou por tal situação queira mesmo esquecer o que vivenciou. Ressalto ainda que é sempre essencial cada depoimento para estudos e pesquisas porque ajuda a entender o fenômeno procurando novas soluções para erradicar o problema.

Ademais, o problema é que essas mulheres agredidas sentem na pele e na alma uma dor que só elas mesmas é que podem descrever. E com essa dor ainda sentem o medo de falar sobre a situação vivida, porque tem no seu sentimento de que o caso pode piorar. É compreensível que elas sintam também vergonha e se sintam humilhadas na condição de seres humanos.

Algumas até se sentem culpadas pela violência sofrida, porque o patriarcalismo impõe essa culpa sobre elas, com a seguinte interrogação “o que ela fez para apanhar?”. Porém é preciso romper as barreiras do medo, da vergonha e da dor para que estudos sobre esse fenômeno avassalador tenha um direcionamento de que essa violência aflorada contra a mulher precisa acabar.

Quadro nº 1

Características sociodemográficas das mulheres entrevistadas

Brasília, DF, 2015.

Participantes Idade Ocupação Naturalidade	Cor/Etnia	Renda e Local de moradia	Escolaridade e Religião	Estado Civil e nº de filhos	Situação Pós- agressão	Nº médio/ agressões
P1- Rosa ² 33 anos Do lar Piauí	parda	Não definida Samambaia	Ensino médio incompleto Evangélica	Casada 3	separada	Várias Mais de 10
P2- Safira ³ 40 anos Op. De telemarketing Brasília	parda	1 salário mínimo e meio Samambaia	Ensino superior Evangélica	Solteira 1	separada	Várias Mais de 15
P3- Flor ⁴ 31 anos Desempregada Brasília	parda	4 salários mínimos Samambaia	Ensino médio Católica	Solteira 2	separada	Uma
P4- Rubi ⁵ 30 anos Empregada pública Brasília	branca	8 salários mínimos Ceilândia	Ensino superior completo	Solteira 0	separada	Várias Mais de 10
P5- Esmeralda ⁶ 41 anos Empregada pública Ceará	branca	5 salários mínimos Samambaia	Ensino superior completo	Casada 3	juntos	Várias Mais de 20
P6- Celeste ⁷ 40 anos Empregada pública Minas gerais	branca	2 salários mínimos Santa Maria	Ensino superior incompleto	Solteira 2	separada	Várias Mais de 10

Entrevistas realizadas por
Elisangela Lopes,
Samambaia, nov.2015 à mar.
de 2016.

O quadro acima evidencia uma ‘espécie de perfil sociodemográfico das mulheres entrevistadas que foram agredidas por seus respectivos companheiros e que concordaram em ceder a entrevista. Os nomes que aparecem na pesquisa são pseudônimos dados a essas

² **Rosa** nome fictício para P1- L. 33 anos que sofreu violência verbal, física e psicológica do marido.

³ **Safira** nome fictício para P2- P.M.S, 40 anos que sofreu violência psicológica, material e sexual do namorado e pai de sua filha..

⁴ **Flor** nome fictício para P3- L. 31 anos, sofreu violência física, verbal, psicológica e ameaça de morte do namorado.

⁵ **Rubi** nome fictício para P4- A.F.S 30 anos que sofreu violência sexual, verbal e psicológica do namorado

⁶ **Esmeralda** nome fictício para P5- R. 41 anos que sofre violência psicológica do marido

⁷ **Celeste** nome fictício para P6- R. L. 40 anos que sofreu violência física, verbal e psicológica do marido

mulheres, sujeitos da pesquisa, com o intuito de preservar suas identidades, após serem informadas sobre a pesquisa e terem anuído com a participação nela.

O que chama atenção no quadro é que todas as seis mulheres estão na faixa etária de 30 a 41 anos, portanto, são mulheres jovens em plenas condições de estarem em atividades produtivas, embora duas estejam sem atividades (do lar e desempregadas, respectivamente), as demais trabalham. Das seis, cinco professam religião evangélica, o que as coloca em condições de maior vulnerabilidade, uma vez que nesse grupo, as mulheres são mais ‘objeto de controle’ pela ‘igreja’ e, respectivamente pelos próprios maridos.

Quanto à raça/cor/etnia 50% se consideram pardas e os outros 50% se consideram brancas. O que se destaca também no quadro acima é que das seis mulheres, cinco sofreram várias agressões. E que apenas uma sofreu agressão verbal, psicológica, física e ameaça de morte em um único dia, de uma só vez, que o seu agressor revelou-se de uma maneira que ela mesma diz que não sabia que ele poderia se comportar de tal forma. O fato acabou levando seu agressor a passar uns dias na prisão.

Já com respeito à escolaridade a que tem nível menor, tem ensino médio incompleto, a maioria tem ensino superior completo, o que me faz pensar que pode ser um dos motivos pelos quais elas saibam reconhecer uma situação de violência doméstica e que elas tenham conhecimento de seus direitos enquanto mulheres. Das seis mulheres apenas uma não tinha filho. Safira, Flor e Rubi não viveram juntos na mesma casa com seus agressores, já Rosa e Celeste viviam juntas com seus agressores e Esmeralda vivia e ainda vive com o seu esposo agressor, embora já tenha muitas vezes tentado a separação sem sucesso.

São mulheres fortes que passaram por tempos difíceis, muitas delas se vêem hoje livre do problema, porém outras ainda não conseguiram sair dessa relação violenta, porém continuam tentando, elas têm convicção de que não são obrigadas a serem violentadas, acreditam que ainda serão felizes em outros relacionamentos, todavia a dúvida está presente na vida de cada uma delas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1- A Violência Doméstica Contra a Mulher

Em 1994, o Brasil assinou o documento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará. Esse documento define o que é violência contra a mulher, além de explicar as formas que essa violência pode assumir e os lugares onde pode se manifestar. Foi com base nessa Convenção que a definição de violência contra a mulher constante na Lei Maria da Penha foi escrita, conforme descreve o autor:

“A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) foi criada em razão de uma recomendação da OEA de que o Brasil efetuasse uma reforma legislativa para combater definitivamente a violência doméstica no país, isso, após ter sido responsabilizado por negligência e omissão na apuração do delito de violência doméstica. A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres foi elaborada com duplo fundamento: eliminar a discriminação e assegurar a igualdade. Trata do princípio da igualdade como obrigação vinculante, isto é, como objetivo. A violência é um problema de todos, não somente de um ordenamento jurídico, pois leis garantem direitos e obrigações a seus cidadãos, estabelecem limites e punem o crime, mas, infelizmente, não têm o poder e alcance de educar a sociedade para que tais atos não voltem a ocorrer”⁸.

Ainda sobre a Convenção do Belém do Pará, as autoras afirmam:

“A convenção do Belém do Pará estabeleceu, pela primeira vez, o direito das mulheres viverem uma vida livre de violência, ao tratar a violência contra elas como uma violação aos direitos humanos. Nesse sentido, adotou um novo paradigma na luta internacional da concepção e de direitos humanos, considerando que o privado é público e, por consequência, cabe aos Estados assumirem a responsabilidade e o dever indelegável de erradicar e sancionar as situações de violência contra as mulheres.” (BANDEIRA e ALMEIDA, 2015, p.506).

A violência contra as mulheres, tema polêmico que está sendo muito divulgado na mídia, constitui uma das principais formas de violação de direitos humanos, atingindo as mulheres em direitos à vida, à saúde e à integridade física.

⁸ (CABETTE: in: Jus Brasil- <http://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937941/violencia-contra-a-mulher-legislacao-nacional-e-internacional>) acessado em 03 de nov. 2015.

As práticas de violência desrespeitam um dos principais direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988, que é a Dignidade da pessoa humana. Faz-se necessário coibir essa violência que, por muitas vezes, passa despercebida, resgatando a dignidade da mulher como ser humano. O Estado precisa cumprir seu papel em defesa dos direitos das mulheres e sobre isso afirmam as autoras:

“Para as mulheres em situação de violência, é o dever de o Estado oferecer prevenção, investigação, sanção e reparação. A justiça deve ser aplicada a partir de uma perspectiva de gênero. Ou seja, com essa perspectiva possibilitar-se-á romper com as formas tradicionais de aplicar a justiça, no sentido de remover as dificuldades postas ao inquérito, à credulidade sobre o depoimento da mulher, à não revitimização da mulher, à escuta contextualizada em cenário de poder e à impunidade do agressor. Para tanto, as autoridades judiciais devem ser cobradas pela plena diligência do processo e sua eficiência – e não apenas que este represente o rito mecânico de formalidades processuais e sem consideração da situação histórica em que se insere a opressão de gênero vivida pela mulher em situação de violência.”(BANDEIRA E ALMEIDA, 2015, p. 508).

O combate e a prevenção são práticas recentes no Brasil, quando a Constituição Federal de 1988, proclamou em seu art. 5º, inciso I, “a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações”. Só em 2006 surgiu a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha-LMP, com mecanismos para condenar e coibir a violência contra a mulher. Moreira relata que as convenções em âmbito internacional chamam a atenção para ditames importantes no combate à violência doméstica.

“Em âmbito internacional, diversas convenções propõem que novas posturas éticas sejam acompanhadas de medidas jurídicas e políticas públicas eficazes para o combate e a erradicação da violência que, em regra, é praticada por homens, no âmbito das relações domésticas e familiares”. (MOREIRA, 2011, p. 13).

As últimas quatro décadas enfatizaram três questões de grande importância, no qual o movimento internacional dos direitos humanos das mulheres conseguiu abordar que a violência praticada contra as mulheres prejudica todos os seus direitos como ser humano, a autora explica:

“O balanço das últimas quatro décadas permite arriscar que o movimento internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres centrou seu foco em três questões principais: a) a discriminação contra a mulher; b) a violência contra a mulher e c) os direitos sexuais e reprodutivos. Quanto à discriminação contra a mulher, cabe destacar a aprovação, em 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. A Convenção conta com 165 Estados-partes, o que

inclui o Brasil, que a ratificou em 1984. Foi resultado de reivindicação do movimento de mulheres, a partir da primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975. Frise-se, contudo, que, no plano dos direitos humanos, esta foi a Convenção que mais recebeu reservas por parte dos Estados signatários. No que se refere à violência contra a mulher, cabe menção à Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, aprovada pela ONU, em 1993, bem como à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”, de 1994. Ambas reconhecem que a violência contra a mulher, no âmbito público ou privado, constitui grave violação aos direitos humanos e limita total ou parcialmente o exercício dos demais direitos fundamentais”. (PIOVESAN, 2003, p.40).

A Lei nº. 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, recebeu esse nome devido o caso de violência ocorrido com a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, a qual sofreu práticas de violência perpetradas pelo seu marido, o economista e professor universitário Marco Antonio Heredia Viveiros, e foi resultado de tratados internacionais, firmados pelo Brasil, com o propósito de não apenas proteger à mulher que sofre violência doméstica e familiar, mas também prevenir contra futuras agressões e punir os devidos agressores. Essa lei define no seu art. 7º os seguintes tipos de violência:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima; que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.⁹

Após relatar a abrangência legal da definição e tipificação de violência especificadas na Lei 11.340/06, vejamos outros conceitos de violência contra a mulher estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que a define, embora não se constitua em sobreposição, a saber:

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão - de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência de gênero - violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Violência doméstica - quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.

Violência familiar - violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

Violência física - ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm<acessado em 10 de abr. de 2016.

Violência institucional - tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

Violência intrafamiliar/violência doméstica - acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a agredida. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência moral - ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

Violência patrimonial - ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de valores, documentos pessoais bens e valores.

Violência psicológica - ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

Violência sexual - ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a mulher a realizar alguns desses atos com terceiros.

Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.¹⁰

A violência doméstica contra a mulher recebe essa denominação por ocorrer dentro do espaço do lar doméstico e o agressor ser principalmente alguém com quem a agredida já manteve ou ainda mantém algum tipo de relação íntima. O ambiente familiar é tido como palco cruel e perverso, o lar considerado como um local acolhedor e de conforto, se transforma em um ambiente insalubre e perigoso, palco de guerra mesmo, onde os riscos de agressão estão presentes de forma persistente.

A violência pode se concretizar por diversos modos, desde marcas visíveis no corpo, caracterizando a violência física, até formas mais sutis, porém não menos importantes, como a violência psicológica, que traz danos significativos à estrutura emocional da mulher, sobre o assunto, assim diz o autor abaixo:

“A rotina da mulher que sofre abuso psicológico é de constante medo, onde ela nunca sabe qual será o próximo passo do companheiro, se ele ao chegar à casa trará flores ou se irá, mais uma vez, afirmar sua condição de subordinada e “estúpida” – ainda que satisfaça todos os seus desejos, ele nunca estará satisfeito e sempre encontrará uma maneira de atacá-la quando chegar do trabalho.” (MILLER, 1999, p.54).

É preciso dizer que há distinções entre a violência doméstica e a violência familiar, vejamos o que diz Pereira sobre esse assunto:

“A distinção entre violência doméstica e violência familiar é importante a fim de ampliar a abrangência da proteção da lei com relação às vítimas mulheres. Neste sentido a violência doméstica se diferencia da violência familiar porque nesta deve haver uma relação de parentesco entre vítima e agressor e naquela basta que o agressor se prevaleta da relação doméstica ou de autoridade que exerce sobre a ofendida. Apesar da Lei 11.340/06, tutelar tanto a violência doméstica quanto a violência familiar, estas deverão ser interpretadas separadamente, em que pese ter a lei dado igual proteção a ambas. (PEREIRA, 2008, p.10).

Os filhos que presenciam essa violência se tornam seus reféns, porque quando crescem acreditam que devam tratar as esposas da mesma forma, e se são filhas vivenciando tal violência, quando se tornarem adultas levarão em conta de que é algo “normal” uma vez que já presenciou a mãe passar tal situação, é como se tornasse um ciclo

¹⁰ (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>).<acessado em 4 de abr. 2016.

vicioso. A visão que os homens possuem das mulheres como ser inferior cujos direitos e deveres são restritos, e a maneira de como muitas dessas mulheres se enxergam, nos permite a reflexão, como expõe as autoras:

“Todos esses elementos nos possibilitam pensar que as mulheres ainda são vistas pelos homens e muitas ainda se vêem, elas mesmas, na condição de parte integrante do cenário do patriarcado tradicional, cujos direitos individuais e subjetivos não lhes são completamente concedidos e reconhecidos, além de se encontrarem em posição inferiorizada em diversos discursos sociais. Para se alcançar um outro patamar de relações entre homens e mulheres, é imprescindível, portanto, que se criem meios de reformulação das representações sociais vigentes, que servem de modelos para as identidades individuais e para o estabelecimento da desigualdade de valor entre as pessoas, levando as mulheres a serem vistas enquanto extensão das posses e da honra dos homens”. (BANDEIRA e ALMEIDA, 2012, p. 7).

Embora em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006, a Lei Maria da Penha, já possui boa repercussão pelo país, pois se trata de uma proposta inovadora, porém cuja a finalidade do legislador não foi de colocar o agressor na cadeia, mas prevenir e dar assistência à mulher agredida.

Atualmente com 10 anos de atuação, pode-se constatar que essa violência perdura e que a lei ainda precisa de reforços na sua implementação, tanto em relação as forças de segurança como do judiciário para alcançar mais efetividade e assim seus objetivos.

Todos os dias, pelo menos uma mulher é encaminhada para a Casa Abrigo do Distrito Federal. A cada 24 horas é arrancado dela o direito de viver como quer e onde acha melhor. O medo de serem espancadas novamente, ameaçadas outra vez, assassinadas, não as permite continuarem livres. No primeiro trimestre deste ano, 3.481 mulheres se dirigiram a uma delegacia a fim de pedir ajuda, vítimas de violência doméstica. Maltratadas dentro de um ambiente criado, naturalmente, para existir o amor. Mas há raiva, covardia. A fórmula para romper o ciclo é a denúncia.¹¹

¹¹ http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/03/interna_cidadesdf,530146/a-cada-24-horas-uma-mulher-e-morta-vitima-de-violencia-domestica-no-df.shtml

Segue algumas estatísticas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT, referente à violência doméstica e familiar contra a mulher no Distrito Federal 2006-2014, para analisarmos:¹²

Quadro No. 2

Registro de denúncias de violência doméstica no Distrito Federal, de 2006 a 2014.

Denúncias oferecidas em feitos de Violência Doméstica entre 2006 e 2014	
Ano	Denúncias oferecidas
2006	113
2007	848
2008	1.257
2009	1.425
2010	1.606
2011	2.018
2012	4.210
2013	5.651
2014	5.683
Total	22.811

Fonte:http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Estatistica_VD%202006-2014.pdf.

Podemos observar que no ano de 2006, quando foi criada a Lei Maria da Penha, era tímido o número de denúncias, se compararmos com o ano de 2014, houve um crescimento de mais de 5500% nas denúncias oferecidas. Entre os anos de 2011 e 2012 as denúncias dobraram, como a cada ano essas denúncias iam subindo gradativamente, as mulheres provavelmente estavam se sentindo mais seguras para denunciar e exigir os seus direitos após a referida lei.

Para sair dessa realidade e lidar com os traumas, é preciso de ajuda. No DF, além de toda a rede de apoio construída com delegacia especializada, núcleos e centros de apoio às vítimas e ao agressor, casas de abrigo, há o programa de Proteção às Vítimas de Violência, o Pró-Vítima. Atende pessoas envolvidas em 11 tipos de crimes violentos, assim como os familiares.

¹²Fonte:http://www.mpdf.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Estatistica_VD%202006-2014.pdf.<acessado em 15 de abr. de 2016.

A iniciativa oferece assistências psicológica, social e jurídica gratuitamente. É muito importante que as mulheres agredidas sejam orientadas para os serviços para que haja o tratamento adequado para cada caso específico.

Para entendermos melhor o quadro nº 3, logo abaixo, precisamos compreender a diferença entre Termo Circunstanciado e Inquérito Policial. O inquérito policial, em termos simples, nada mais é do que um procedimento administrativo inquisitório e preparatório, consistente em um conjunto de diligências realizadas pelo Polícia Investigativa para apuração de infração penal e de sua autoria, presidido pela autoridade policial, a fim de fornecer elementos de informação para que o titular da ação penal possa ingressar em juízo.

Quando trata-se de delitos classificados como de menor potencial ofensivo o Inquérito Policial muda de nome e passa a se chamar “Termo Circunstanciado”. Tido como uma espécie de boletim de ocorrência, o famoso BO. O grande fato é que para infração cuja pena máxima não seja maior que 02 anos, cumulada ou não com multa, sujeita ou não a procedimento especial a investigação será realizada por meio do termo circunstanciado.¹³

Com referência ao quadro abaixo temos o número de Inquéritos Policiais¹⁴ e Termos Circunstanciados¹⁵ por circunscrição e que podemos perceber que Ceilândia, em termos de Inquérito Policial, aparece em primeiro lugar por se tratar de uma região administrativa com um grande número populacional, mas curiosamente vem seguida por Brasília que é um local considerado elitista o que nos comprova que a violência está mesmo em todas as camadas sociais.

¹³ Conceitos extraídos do site <http://aprendendoodireito.blogspot.com.br/2011/02/o-inquerito-policial-no-brasil.html> < acessado em 28 de abr. de 2016.

¹⁴ Inquéritos Policiais - são os procedimentos administrativos persecutórios, informativos, prévios e preparatório da Ação Penal.

¹⁵ Termo circunstanciado - é um registro de um fato tipificado como infração de menor potencial ofensivo.

Quadro No. 3

Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados recebidos pelo MPDFT no Distrito Federal, 2014

Violência doméstica Contra a Mulher - IPs e TCs novos recebidos pelo MPDFT em 2014 por circunscrição			
Circunscrição	Inquéritos Policiais	Termos Circunstanciados	Total
Brasília	1.894	134	2028
Brazlândia	353	13	366
Ceilândia	1.960	117	2.077
Gama	912	41	953
Guará	10	12	22
Núcleo Bandeirante	256	12	268
Paranoá	630	13	643
Planaltina	1.173	12	1.185
Riacho Fundo	408	16	424
Samambaia	1.300	46	1.346
Santa Maria	626	28	654
São Sebastião	473	32	505
Sobradinho	989	25	1.014
Taguatinga	1.323	58	1381
Total	12.307	559	12.866

Fonte:

http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Estatistica_VD%202006-2014.pdf.

O atendimento a essas mulheres ainda se faz precário nas delegacias de polícia, porque os agentes policiais não estão treinados para um atendimento adequado à mulher agredida, alguns podem até com um olhar julgador tentar apaziguar os fatos, vendo pelo lado masculino. Todavia existem as DEAMs- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, criadas em 1985, que se constituem em uma experiência pioneira, genuinamente brasileira e contribuíram para dar visibilidade ao problema da violência contra a mulher, especialmente aquela ocorrida no ambiente doméstico, no interior das relações conjugais e familiares, para o reconhecimento, pela sociedade, da natureza criminosa da violência baseada em diferenças de gênero, a qual a mulher estava submetida.

As DEAMs permitiram a institucionalização da política pública de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher no Brasil. São definidas pela Secretaria de Política para Mulheres como: unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e

violência sexual contra as mulheres, entre outros. Entre as ações, cabe citar: registro de Boletim de Ocorrência, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, realização da investigação dos crimes. Falta uniformidade na aplicação da Lei Maria da Penha e as políticas públicas de assistência às vítimas são insuficientes, com isso elas não se sentem seguras para denunciar seu agressor, porém a proposta é válida e muito ousada como afirma o autor:

“A referida Lei, precedida pela Convenção Internacional sobre a Eliminação sobre todas as Formas de Violência contra as Mulheres (ONU) e pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (OEA) apresenta uma proposta ousada para uma mudança cultural e jurídica a ser implantada no ordenamento jurídico brasileiro na busca pela erradicação da violência praticada”. (MOREIRA, 2011, p. 17-18).

Sem sombra de dúvida, que a LMP– Lei Maria da Penha, trouxe considerável avanço contudo ainda é apenas um passo que foi dado, faz-se necessária uma melhor implementação das políticas públicas que venham prevenir como também apoiar a mulher agredida e com isso resguardar seus direitos fazendo com que essas mulheres sintam confiança em si mesmas e possam sair de uma relação violenta. Porque a Lei Maria da Penha não possui eficácia absoluta. O que se confirma no depoimento de Flor:

“Aí ele ficou preso uma semana, aí o pessoal do fórum me ligou e avisou:” o Tiago vai ser solto amanhã, tô ligando para avisar.”, aí recebi a medida protetiva rapidinho. Quando completou um mês que aconteceu isso ele veio na minha porta. Eu estava evitando sair, não ia nem no mercado, em lugar nenhum, não levava minhas filhas na escola, na natação, minha mãe que levava. Minha mãe pedia para eu levar e minha filha pequena chorava para eu não levar porque ela tinha medo.”

Ainda não é do conhecimento da grande parte da população que essa violência doméstica é como uma lepra que precisa de tratamento, e não é só remediando que se pode alcançar o resultado tão esperado por todas as mulheres que sofrem todos os dias com a agressão dos seus parceiros, é necessário um trabalho de prevenção e combate que pode se iniciar desde o jardim de infância, o qual poderá ensinar o respeito ao ser humano com ênfase na dignidade da mulher, que por sua vez possui valor igual ao homem e não secundário como muitos afirmam.

O estudo acerca desse tema é de grande importância no cenário atual, já que é notório o crescente aumento desse fenômeno no Brasil. Uma em cada cinco mulheres no

Brasil já foi espancada pelo marido, companheiro, namorado ou ex. E apesar de 100% das brasileiras conhecerem a Lei Maria da Penha, promulgada há dez anos, elas ainda se sentem desrespeitadas, vejamos o que diz uma das entrevistadas: *“Igual te falei, gostava muito dele... e tinha medo de denunciar, dele sair e me matar, eu era jovem, novinha também.”* (Flor).

Ciúme e bebida aparecem como as principais causas da violência que já vitimou 18% das mulheres brasileiras. Aumentaram os registros de violência psicológica e diminuiu a sensação de proteção. Os dados foram revelados na pesquisa do DataSenado, realizada de 24 de junho a 7 de julho de 2015, quando 1.102 brasileiras foram ouvidas na sexta rodada da série histórica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. O trabalho é feito desde 2005, a cada dois anos, com mulheres de todos os Estados do país”.¹⁶

Segundo informações da Secretaria de Políticas para Mulheres, balanço de 2015, ano este em que a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, completou 10 anos de funcionamento, foram registrados 749.024 atendimentos. Foram, em média, 62.418 atendimentos por mês e 2.052 por dia. Essa quantidade foi 54,40% superior ao número de atendimentos realizados em 2014 (485.105). Desde a sua criação em 2005, a Central já registrou 4.823.140 atendimentos.

O Ligue-180 se tornou um grande aliado para tentar coibir a violência contra a mulher e, juntamente com órgãos como o Ministério Público, tem participação proativa desde o início da apuração do delito de violência doméstica pela polícia judiciária até a fase da instrução, o que é determinante para possibilitar às vítimas a fiel aplicação da Lei Maria da Penha, seja na promoção de medidas de proteção ou em outros serviços que atendam a necessidade de cada caso em especial.

Nenhuma das entrevistadas deste trabalho usou o Ligue-180, até mesmo porque muitas não denunciaram e as outras não queriam efetuar a denúncia. Todavia o serviço é de grande utilidade pública tanto em termos para tirar dúvidas e orientar, como para a própria denúncia em si.

¹⁶(https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pesquisas/consultarpesquisa?materia_id=brasileiras-sabem-da-lei-maria-da-penha-mas-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-persiste) <acessado em 4 de abr. de 2016.

O Ligue 180 desempenha papel central, ao lado do programa ‘Mulher, Viver sem Violência’, lançado em março de 2013, com o objetivo de cobrir o país com serviços públicos integrados, inclusive nas áreas rurais *latu sensu*, mediante a utilização de unidades móveis para o campo, a floresta e as águas.

Em março de 2014, o Ligue 180 transformou-se em disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado. Para isso, conta com apoio financeiro do programa ‘Mulher, Viver sem Violência’, propiciando-lhe agilidade no atendimento, inovações tecnológicas, sistematização de dados e divulgação.

O Ligue-180 é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. A Central recebe denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e orienta as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário. É um dos eixos do Programa “Mulher: Viver sem Violência”.¹⁷

Segue no quadro abaixo o Ranking Nacional de atendimentos feitos pelo Ligue-180 no ano 2015:

¹⁷<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf> < acessado em 11/03/2016.



Ranking dos Estados(2015)- Quadro No. 4

*Taxa de registro pela população feminina por 100.000 mulheres

Ranking por Estado				
	UF	Quantidade de Registros	Total de mulheres	Taxa de Registro pela população feminina por grupo de 100.000 mulheres
1º	DF	14.538	1.337.726	1086,77
2º	MS	11.371	1.229.166	925,10
3º	RJ	73.421	8.366.663	877,54
4º	ES	10.969	1.783.002	615,20
5º	GO	16.813	3.022.503	556,26
6º	PI	8.260	1.590.219	519,43
7º	BA	32.817	7.141.064	459,55
8º	SE	4.955	1.062.982	466,14
9º	AL	7.439	1.608.975	462,34
10º	RN	7.111	1.619.402	439,11
11º	MG	44.748	9.954.614	449,52
12º	RS	24.329	5.489.827	443,17
13º	PR	23.923	5.311.098	450,43
14º	MA	12.613	3.310.823	380,96
15º	PA	14.127	3.762.833	375,44
16º	MT	5.580	1.485.097	375,73
17º	SP	82.484	21.180.394	389,44
18º	RO	2.913	767.277	379,65
19º	PB	6.719	1.942.339	345,92
20º	PE	15.528	4.566.135	340,07
21º	AC	1.143	364.929	313,21
22º	AP	1.211	334.015	362,56
23º	SC	8.017	3.148.595	254,62
24º	TO	1.733	681.002	254,48
25º	RR	429	221.884	193,34
26º	CE	3.842	4.329.989	88,73
27º	AM	1.298	1.729.609	75,05

Referência: Secretaria de Políticas para Mulheres-SPM, 2015.

3.2 - A Saúde Psicológica da Mulher Agredida

A saúde da mulher agredida é o tema central neste estudo, buscando trazer do espaço privado para o público as questões de cunho pessoal que repercutem no social e que abrangem gravemente a saúde. A mulher é vista como um ser inferior ao homem e muito desses homens, por vivenciarem o sistema patriarcal, nem sabem o que é a violência psicológica, pois acreditam que a violência em si é apenas física deixando marcas e sequelas nos corpos femininos que podem ser irreversíveis.

Como se constatou, além da atenção a essas mulheres agredidas por todo o tipo de violência, o que se espera também é ações de prevenção e de tratamento para que se possam ser implementadas, assegurando mais qualidade de vida. A visibilidade da violência psicológica não é inovadora, ao contrário, foi identificada, sobretudo, em suas consequências malélicas. Ela existe há muito tempo, como afirmam as autoras:

“Em meio ao panorama traçado pelos valores pós-modernos que podemos presenciar a violência psicológica no espaço intersubjetivo da conjugalidade. É inegável que a violência psicológica não se restringe unicamente às relações de intimidade da atualidade, ou seja, ela sempre existiu, assim como a violência de gênero que a perpassa, em que o exercício do poder é um elemento continuamente presente em sua dinâmica”. (ROMAGNOLI e MARTINS, 2012, p. 168).

Contudo foi há pouco tempo que a violência passou a ser um tema politicamente visibilizado, embora sempre fosse de relevância para o movimento feminista. Com a participação dos movimentos sociais essa visibilidade foi crescendo e se direcionando lentamente até conquistar seu objetivo, que é de proporcionar direitos iguais a todos.

As mulheres agredidas fisicamente que necessitam de atendimento hospitalar na maioria dos casos não querem denunciar seus agressores por uma série de motivos, dentre eles o medo, a vergonha, a exposição dos fatos, e por não quererem que o pai dos filhos fique na cadeia. Por elas o silêncio seria o único argumento, como diz Romagnoli e Martins:

“Entre a invisibilidade da violência doméstica na rede de atenção básica e a procura silenciosa das mulheres: a disponibilização de serviços públicos para o atendimento especializado de casos de violência contra a mulher e o uso singular que as mulheres fazem desse atendimento; as pressões do Estado, no que tange à notificação compulsória dos casos atendidos e as restrições dos atores sociais (profissionais e usuárias) e

estas medidas, nos debruçamos neste capítulo sobre o silêncio das mulheres que chegam à rede de saúde pública em busca de ajuda, interpelando essa demanda como um modo de enfrentamento que retira as pessoas da invisibilidade, e, portanto, da condição de passividade, seja qual for a formalização que essas práticas adotem”. (ROMAGNOLI e MARTINS, 2012, p. 15).

Para um atendimento adequado a essas mulheres junto aos órgãos de apoio é necessária a capacitação de pessoal, com isso as mulheres poderiam sentir segurança para expor o problema, conforme diz a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres:

“Na área da saúde, especificamente, é preciso desenvolver ações voltadas às unidades básicas da saúde da rede pública, gerando estratégias que ressaltam a noção de violência contra a mulher como um problema de saúde pública, principalmente no contexto da saúde da mulher garantindo um acolhimento receptivo, procedimentos adequados e, sobretudo, atendimento integral. Os profissionais homens e mulheres devem estar capacitados para identificar a vítima de agressão, garantir uma escuta não julgadora e prestar todas as informações para que a denúncia e posterior reparação possam ser buscadas pela vítima, se assim ela decidir”. (Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2003, p. 52).

“A vitimização reduz a capacidade de a mulher expressar seu desejo. O deslocamento do lugar da queixa para o lugar do sujeito desejante passa pela quebra da equação fechada “vítima x algoz”. Esta é uma intervenção que pode vir a dar-se fora dos limites do programa, inclusive através de encaminhamentos a serviços adequados, na área de saúde e que compreendam suporte psicológico à mulher, seus filhos e demais envolvidos no problema”. (Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2003, p.58).

O Decreto nº 7.958, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde de 13 de março de 2013, da Presidência da República, traz em seu art. 2º o seguinte sobre o atendimento às mulheres que sofressem práticas de violência:

Art. 2º O atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS observará as seguintes diretrizes:

I - acolhimento em serviços de referência;

II - atendimento humanizado, observados os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade;

III - disponibilização de espaço de escuta qualificado e privacidade durante o atendimento, para propiciar ambiente de confiança e respeito à vítima;

IV - informação prévia à vítima, assegurada sua compreensão sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e a importância das condutas médicas, multiprofissionais e policiais, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento;

V - identificação e orientação às vítimas sobre a existência de serviços de referência para atendimento às vítimas de violência e de unidades do sistema de garantia de direitos;

VI - divulgação de informações sobre a existência de serviços de referência para atendimento de vítimas de violência sexual;

VII - disponibilização de transporte à vítima de violência sexual até os serviços de referência; e

VIII - promoção de capacitação de profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS para atender vítimas de violência sexual de forma humanizada, garantindo a idoneidade e o rastreamento dos vestígios coletados. Sobre o assunto:

“O Ministro da saúde reforçou que cabe aos profissionais de saúde o acolhimento e o atendimento integral, universal e igualitário, e o estabelecimento de medidas protetoras (contracepção de emergência e profilaxias das DST/HIV e hepatites), respeitando os direitos e necessidades de cada paciente. “Atualmente, o SUS oferta 620 serviços para atendimento às vítimas de violência sexual e doméstica, desde exames clínicos e laboratoriais, vacinação, orientações para saúde sexual e saúde reprodutiva pós-violência sexual e acompanhamento psicológico”, disse, acrescentando que “foi criada no SUS a regra a notificação, registro e o devido encaminhamento da mulher vítima de violência”. Isso é muito importante porque permite fazer políticas públicas para evitar a violência contra a mulher”, completou. O número de serviços de atenção à violência sexual aumentou 656%, passando de 82 serviços, em 2002, para 620 em 2013.”¹⁸

A agressão verbal é uma das formas de violência psicológica que faz com que a mulher sinta sua capacidade reduzida e que pode deixar cicatrizes por toda vida. Essa agressão é caracterizada por rejeição, depreciação, discriminação, humilhação, desrespeito e desprezo, conforme explana Arraes:

“A Psicologia trabalha amplamente com a questão dos abusos verbais. A quantidade de publicações relacionadas ao tema é vasta e a maioria dos profissionais concordam que xingamentos dentro de relacionamentos românticos são sinal de péssimas consequências. Grande parte das demandas clínicas e de saúde mental envolvem violência psicológica, crises de ciúme e o podamento da liberdade do parceiro. É importante perceber que essas demandas são mais frequentes entre as mulheres e as estatísticas só servem para confirmar o recorte de gênero. Mas não é

¹⁸ (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/7450-ms-apresenta-servicos-de-assistencia-integral-a-mulher>).<acessado em 12 de abr. 2016.

necessário ser profissional ou estudante de Psicologia para compreender as consequências catastróficas dos abusos verbais. Casos de violência física e feminicídio muito frequentemente começam com xingamentos, manipulações e chantagens, formas de violência que não aparentam ser tão graves no começo, mas que pioram gradativamente. As narrativas são muito semelhantes e o agressor que esmurrou ou espancou sempre começa com comentários depreciativos, muitas vezes devido a crises de ciúmes”¹⁹.

“No entanto, as mortes e hematomas não são as únicas consequências que os abusos verbais precedem, pois a violência psicológica e emocional causa outros problemas gravíssimos. Um comentário depreciativo é o suficiente para agredir a autoestima e a percepção de valor próprio do alvo, várias vezes minando sua vontade de viver. Gestos e palavras agressivas transformam uma mulher em um rascunho de ser humano, perdida na dependência emocional e sem forças para enxergar uma realidade melhor. Os termos e chantagens são tão pesados que fazem com que a vítima não consiga entender que merece um relacionamento feliz, já que aquele contexto de sofrimento se torna o padrão, a única opção. Muitas mulheres não sabem que estão sendo vitimadas e permanecem condenadas a um cotidiano de violência. Por isso, é importante nos politizarmos e passarmos a nos posicionar a respeito da violência de gênero. Conscientizar a população sobre a violência psicológica e emocional deve ser prioridade, combatendo a menor manifestação de abuso contra qualquer mulher”²⁰.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Violência psicológica é definida como:

“Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”²¹.

Como identificar a violência psicológica? Por meio de quais características, consequências ou mesmo sintomas?

¹⁹ (ARRAES,Revista Forum <http://www.revistaforum.com.br/questao Degenero/2013/12/11/a-violencia-psicologica-contra-mulheres-e-um-problema-naturalizado/>). <acessado em 3 de nov. de 2015.

²⁰(ARRAES,RevistaForum-<http://www.revistaforum.com.br/questao Degenero/2013/12/11/a-violencia-psicologica-contra-mulheres-e-um-problema-naturalizado/>)<acessado em 3 de nov. de 2015.

²¹(MARTINELLI,BrasilPosthttp://www.brasilpost.com.br/2014/11/25/violenciapsicologica_n_6214298.html).< acessado em 03 de nov. de 2015.

A violência psicológica acontece quando o agressor:

1. Quer determinar o jeito como ela se veste, pensa, come ou se expressa; caso que foi constatado no depoimento da entrevistada:

“(...) Não vou dizer que sou linda e maravilhosa, mas eu sempre gostei de andar bem arrumadinha, nunca ultrapassando os limites. Gostei sempre de roupa comportada, maquiagem, alguma coisa, se eu vestisse roupa curta ele falava, e eu sempre retrucava o porquê e tudo, e eu fui descobrindo os porquês. Porque ele tinha medo que fizessem comigo o que ele fazia com as mulheres na rua, entendeu? (...)” (Celeste²²).

2. Critica qualquer coisa que ela faça; tudo passa a ser *ruim* ou *errado*. O homem, para demonstrar a uma mulher que ele é superior a ela, faz críticas porque sabe que ela vai se sentir diminuída e oprimida com a situação e a mulher quando está com esse homem se sente mal; muitas delas quando estão longe conseguem se sentir melhor e levar a vida de uma forma normal, como diz Safira em seu depoimento:

“(...) sim, porque fora de casa, a gente é outra pessoa, você é livre para fazer o que você quer, quando está debaixo de um teto com outra pessoa, você se sente oprimida.”

3. O xingamento de nomes que baixam a autoestima dela; caso que pode ser constatado em vários depoimentos das entrevistadas:

“(...) era agressão e palavras ofensivas.” (Rosa).

“(...) Agressão verbal é praticamente todos os dias, xingamento, palavras de baixo calão praticamente todos os dias.” (Esmeralda).

“(...) Bem... eu passei quase oito (8) anos com essa pessoa e ele me humilhava muito, me xingava muito ...” (Safira).

“(...) Foi física e foi verbal, meu ex marido quando ficava nervoso xingava muito, sabe...” (Celeste).

4. A exposição a situações humilhantes em público. Essa situação foi percebida nas entrevistas com Rosa e Safira, que relataram que ocorreram agressões em público e elas sentiam muita vergonha das pessoas, principalmente do que pensavam delas.

“Eu sentia vergonha né, vergonha de sair, vergonha de falar com as pessoas e o povo dizer: Já está de novo com ele? porque rompia e voltava com ele.” (Rosa).

²² Os nomes usados para as mulheres que contribuíram com a entrevista nessa pesquisa são fictícios para preservar a imagem delas.

“... A gente fazia muito barraco na frente de outras pessoas, não importava de quem...” (Safira).

5- Usar os filhos como forma de chantagem para conseguir o objetivo dele. Esse caso é bem evidenciado pelo que conta Esmeralda, que já tentou se divorciar várias vezes e o marido usa os filhos para continuar casado.

“(...) sou agredida verbalmente e já teve casos dele esconder minhas filhas para que eu fizesse determinada, coisa para que não houvesse a separação, ele escondeu minhas filhas e ameaçou só contar onde elas estavam se eu desistisse da separação (...)” (Esmeralda).

A verdade é que muitas mulheres vivem a violência psicológica sem se dar conta de sua existência, porque, na cabeça de algumas, a violência precisa ser física, precisa deixar marcas. Quando há agressão verbal algumas dessas mulheres reagem da mesma maneira e revidam xingando também, e com isso, acham que xingar não é nada demais. Isto é bem evidenciado no conceito de “desamparo aprendido” desenvolvido por Lenore Walker (1979), que evidencia o impacto da violência crônica na produção da passividade, que se expressa através da depressão e da ansiedade, em decorrência da culpa imputada à mulher e por esta absorvida e vivenciada.²³ Para as mulheres, reconhecer a violência exercida pelos seus companheiros não é simples, e quem explica muito bem sobre esse assunto são as autoras logo abaixo:

“Apesar da alta magnitude, é raro a violência tornar-se visível. Quando mulheres que estão sofrendo violência procuram os serviços de saúde, dificilmente revelam espontaneamente essa situação. Mesmo quando perguntamos, corremos o risco de não ser revelado esse sofrimento. Isso ocorre porque é bastante difícil a mulher falar sobre a violência, bem como não tem sido experiência das mulheres o crédito e o acolhimento diante dessa revelação. Também devemos lembrar que a palavra violência pode não corresponder à experiência vivida por algumas mulheres, que não reconhecem os atos agressivos cometidos pelo marido como violência, mas sim como “ignorância”, “estupidez” e outros termos parecidos. Assim sendo, seja por dificuldades das mulheres, seja porque não podem ainda confiar nos serviços de saúde, as mulheres geralmente não contam que vivem em situação de violência”. (SCHRAIBER e OLIVEIRA, 2003, p.10).

²³ <http://pt.slideshare.net/miryammastrella/almeida-s-s-essa-violencia-mal-dita> < acessado em 1º de maio de 2016.

Por que a mulher não conta o que está acontecendo? Existem diversas explicações pelas quais uma mulher não conta os episódios vivenciados de violência. Eis alguns exemplos muito bem citados por Schraiber e Oliveira, (2003, p.13 e p.19):

- Ela sente-se envergonhada ou humilhada.
- Ela sente-se culpada pela violência.
- Tem medo de ser culpada pela violência.
- Teme pela sua segurança pessoal e pela segurança de seus filhos e filhas.
- Teve más experiências no passado quando contou sua situação.
- Sente que não tem controle sobre o que acontece na sua vida.
- Espera que o agressor mude como ele prometeu.
- Crê que suas lesões e problemas não são importantes.
- Quer proteger seu companheiro por razões de dependência econômica ou afetiva.
- Tem medo de perder seus filhos e filhas.
- O agressor a acompanha ao serviço e não a deixa só com os profissionais.

“Não apenas mulheres com o corpo cheio de hematomas podem nos lembrar de situações de violência”. Existem falas não tão claras que podem significar um pedido de ajuda e devem chamar nossa atenção, como relatos de:

- Ataques a entes queridos, objetos pessoais, ou a animais de estimação;

Observamos a situação acima na fala da entrevistada 2:

“Não, teve uma vez que a gente chegou a ter uma briga feia mesmo que ele quebrou meu guarda-roupa e eu fui para cima dele e ele só não me agrediu porque eu gritei que ia rolar uma Maria da Penha”(…). (Safira).

- Restrição de liberdades individuais (impedimento de trabalhar fora; estudar; ou sair de casa, mesmo para visitas a familiares);
- Práticas que resultam em restrições de liberdades, como não disponibilizar dinheiro; ameaças de agressão ou brigas verbais associadas às saídas;

- Humilhação (maus tratos, desqualificações públicas ou privadas) xingamentos e ofensas por conhecidos e/ou familiares;
- Discussões e brigas verbais frequentes;
- Ameaças de agressão; ameaças com armas ou instrumentos de agressão física;
- Relações sexuais forçadas;
- Submissão a práticas sexuais indesejadas;
- Agressão física de qualquer espécie.

Esses dois últimos tópicos ficam bem claros nas falas de duas de nossas entrevistadas:

“(...) e depois que a gente teve esse filho a situação ficou um pouco mais complicada, aí ele passou a me agredir com mais frequência verbalmente, nunca fisicamente, me xingava, a gente ia ter relação sexual e ele me agredia sexualmente, assim é difícil falar porque foram muitas as situações.”(Safira).

“(...) o meu último parceiro me estuprou, eu não queria ter relação de uma forma inconveniente, de um jeito nada agradável. Da minha parte eu não dei motivo, foi a sede dele de conhecer coisas desconhecidas.”(Rubi).

Alguns homens enxergam as mulheres apenas como objeto de seu desejo sexual. Acreditam que podem realizar seus desejos eróticos da forma que querem, mas sabemos que não é bem assim, a mulher não é obrigada a fazer o que não quer, e quando o homem a obriga fica constatada a violência que gera uma série de problemas para a mulher agredida, que não consegue nem buscar ajuda mediante a vergonha que sente de falar sobre o ocorrido. Mas quando conseguem falar e buscar ajuda para tratamento, é necessário que cada passo seja bem explicado para que essa mulher compreenda que é preciso percorrer um caminho até chegar no objetivo e podemos ver isso na fala das autoras abaixo:

- “Assistência psicológica: Pode ajudar bastante em casos de violência, mas precisa ser bem compreendida como parte de um plano de ações que deve fazer sentido para a usuária. Nos casos de patologia psiquiátrica, o encaminhamento é obrigatório. Mas, em casos de assistência psicológica, muitas vezes a assistência é oferecida como uma forma de redirecionar e “se livrar” de uma demanda percebida como menos grave e incômoda. Quando utilizado dessa forma, o encaminhamento para a área psicológica tende a ter pouca aderência e baixa eficácia. O encaminhamento pode, entretanto, ser uma ótima opção para as mulheres que entendem os limites e possibilidades da psicoterapia ou outras técnicas psicológicas disponíveis para o seu caso e desejam submeter-se à experiência do tratamento. Se a assistência fizer sentido no plano de rota traçado, a

aderência e o resultado da atenção podem ser mais bem sucedidos”. (SCHRAIBER e OLIVEIRA, 2003, p. 28).

Os profissionais da saúde devem estar capacitados a detectar riscos, identificar a violência não declarada, escutar, assistir e acompanhar as mulheres em situação de violência, até que elas possam reorganizar suas vidas. O apoio é um grande diferencial para a recuperação da saúde da mulher. Foi constatado na pesquisa que as mulheres agredidas que buscaram a ajuda psicológica estão numa situação um pouco melhor, embora ainda ficassem com algumas consequências da violência sofrida, como diz as entrevistadas:

“Fiz tratamento psicológico, foi um juiz que mandou eu fazer, lá do Fórum de Samambaia, eu fiz tratamento lá, me recuperei mais ou menos, para seguir adiante dá sim, mas não deixa de ter medo.”(Rosa).

“Até hoje eu faço tratamento, uma vez por semana tenho psicólogo toda terça-feira, tento me relacionar com outra pessoa, mas pelas feridas que ficaram desse relacionamento é complicado eu confiar em alguém hoje...” (Safira).

“Fiz tratamento, eu já fazia pelo outro caso, mas dessa vez ficou mais intenso meu tratamento e consegui êxito, fiz tratamento junto à psiquiatra e psicólogo com dois tipos de medicação e tem um mês que não tomo mais remédio e não tenho mais depressão, me libertei.” (Rubi).

A violência doméstica contra a mulher pode ser dividida de três formas principais, porém existem outras não menos importantes:

Violência física: Rosa relatou que sofreu violência física em público foi aí que uma policial viu a agressão e denunciou o agressor, porém Celeste também foi agredida fisicamente como ela relata, mas não denunciou:

“Foi física e verbal, meu ex-marido quando ficava nervoso xingava muito sabe? Ficava nervoso por qualquer besteira, qualquer coisinha já estava brigando e xingando e eu sempre naquela calma tentando apaziguar e não dava, tinha dia que eu explodia também e quando explodiam nós dois era uma gritaria, ele gritava de lá e eu de cá, aí um dia nessa gritaria aí, ele veio pra cima de mim e deu um tapa na minha cara, eu não deixei mole não, fui pra cima e dei uma mordida nele...”(Celeste).

Violência psicológica: quando o homem insulta a mulher, critica-a sempre, calunia e difama, grita com ela, desvaloriza seus trabalhos e a faz viver com sentimento de culpa e inferioridade; era dessa forma que muitas entrevistadas se sentiram, vejamos o que diz Celeste:

“Eu me sentia mal após as agressões, incapaz, impotente, o corpo da gente fica todo moído, às vezes quando era xingamento ficava mais doído ainda do que se apanhasse, era muito ruim, eu emagreci muito na época perdi quase sete quilos, fiquei bem magrinha.”

Violência sexual: quando o homem obriga a mulher a ter relações sexuais, com ele ou com outros, ou força a prática sexuais que não a agradam.

“(...) O meu último parceiro me estuprou, eu não queria ter relação de uma forma inconveniente, de um jeito nada agradável. Da minha parte eu não dei motivo, foi a sede dele de conhecer coisas desconhecidas.”(Rubi).

Na fala de Rubi pode-se observar que ela tem convicção de que não deu motivos para sofrer a violência sexual, e isso é muito bom. Ela sabe que não é obrigada a fazer o que não deseja, embora ela não o tenha denunciado. Muitas mulheres se sentem culpadas pelas agressões que sofrem e acreditam que tem por obrigação fazer atos que não gostariam só para satisfazer o parceiro. Segundo o autor:

“Em virtude da denominada “sacralidade familiar”, é construído um “muro de silêncio” em torno dos fatos ocorridos no seio da família. [...] As mulheres se tornam “culpadas” e seus agressores homens íntegros, que apenas desejavam defender a honra e o bom nome da família. Assim, também acontece com mulheres estupradas, sobre as quais pesa a suspeita de que foram sedutoras e, portanto, responsáveis pela violência sexual masculina”. (ROCHA, 2007, p.91-92).

A violência física é a mais percebida, dentre todas as supracitadas. Quando cometida contra a mulher, deixa marcas e abala emocionalmente a agredida, geralmente desponta acompanhada da violência psicológica. A referida violência é mais fácil de ser denunciada, pois deixa marcas visíveis no corpo da mulher.

Já quando há apenas a violência psicológica, como a mulher poderá provar? Porque se refere a ações ou omissões que visam degradar, dominar, humilhar outra pessoa, controlando seus atos, comportamentos, crenças e decisões. Utiliza-se de intimidações e ameaças que impedem ou prejudicam o exercício da autodeterminação e desenvolvimento pessoal. Este tipo de violência dificilmente é denunciada. Esmeralda fala sobre o assunto:

“É complicado falar nesse assunto, tanto para quem passa como para quem não passa. Porque é uma coisa muito pessoal, só quem passa sabe como é, é diferente de uma pessoa para outra, os métodos que meu marido usa não é os mesmos métodos que o marido da outra usa, então é complicado, se a mulher tiver força para sair dessa relação violenta é uma ótima pedida, e se chegar a violência física aí não tem como não

denunciar, porque a agressão psicológica é mais difícil de ser provada do que a agressão física. A psicológica é sua palavra contra a dele.”

Principais inovações da Lei Maria da Penha conforme entendimento do Conselho Nacional de Justiça: Os mecanismos da Lei:

- Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Estabelece as formas da violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
- Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual.
- Determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia perante o juiz.
- Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas).
- Retira dos juizados especiais criminais (Lei n. 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher.
- Altera o Código de Processo Penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher.
- Altera a lei de execuções penais para permitir ao juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
- Determina a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher.
- Caso a violência doméstica seja cometida contra mulher com deficiência, a pena será aumentada em um terço²⁴.

Na pesquisa realizada neste trabalho, é investigado na prática se o que afirma a bibliografia disponível sobre os sintomas psicológicos frequentemente encontrados em vítimas de violência doméstica: insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, e até aparecimento de sérios problemas mentais como a

²⁴<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/sobre-a-lei-maria-da-penha>. Acessado em 11/03/2016.

depressão, ansiedade, síndrome do pânico, stress pós-traumático, além de comportamentos autodestrutivos como o uso de álcool e drogas, ou mesmo tentativas de suicídio. Desses sintomas, o que foi relatado pelas entrevistadas foi o medo, a vergonha, ansiedade, baixa autoestima, revolta, opressão, sentimento de vingança, vejamos o que diz Safira:

“Me sentia muito humilhada, revoltada pela condição porque eu queria muito me vingar e achava que nunca ia sair dessa situação, graças a Deus hoje ele não me afeta mais.”

Discussões entre casais até certo ponto são consideradas comuns porque há divergência de opiniões, porém quando a agressão é usada como forma de exercer controle sobre o outro e se torna a única maneira possível de diálogo, daí sim há violência psicológica. Protegida pelo silêncio, a violência emocional é frequente e atinge os casais das mais diversas origens e classes sociais, porém por ser de forma sutil essa agressão não é alvo de muita atenção como na agressão física. A Lei Maria da Penha considera crime a violência psicológica e prevê pena de 3 meses a 3 anos de detenção e também contra essa violência se aplicam a medida protetiva que obriga o agressor a se afastar do lar ou local de convivência com a ofendida, além de outras medidas cabíveis ao caso. Sobre tal condição esclarece a autora:

“O ato violento, assim, busca eliminar obstáculos que se opõem ao próprio exercício de poder, mediante o controle do vínculo conjugal, por exemplo. Para que uma conduta seja possível, é necessária a existência de certo desequilíbrio de poder, que pode estar definido culturalmente: ou pelo contexto, ou obtido mediante manobras interpessoais de controle da relação”. (GRANJEIRO, 2012, p.53).

“Nessa perspectiva, a violência doméstica manifesta-se nas relações em que há vínculo afetivo relativamente estável e por isso, alude a todas as formas de abuso de poder. Assim, a relação abusiva está inserida num contexto de desequilíbrio de poder que inclui condutas omissivas e comissivas de uma das partes para ocasionar dano físico ou psicológico à outra.” (GRANJEIRO, 2012, p.54).

O que afirma Granjeiro acima significa que não precisa haver a violência em si, como uma agressão verbal, por exemplo, o simples fato de o agente exercer o domínio da relação conjugal, já configura a violência psicológica, o fato de a mulher obedecer a todas as ordens do marido/ companheiro é uma relação abusiva, com características sutis vinculadas ao poder.

A violência psicológica compromete a saúde mental e física, ao interferir na crença que a mulher possui sobre sua competência, isto é, sobre a habilidade de utilizar adequadamente seus recursos para o cumprimento das tarefas relevantes na sua vida. A mulher pode apresentar distúrbios na habilidade de comunicar com os outros, de reconhecer e comprometer-se, de forma realista, com os desafios encontrados, além de desenvolver sentimentos de insegurança. E todos esses sintomas foram percebidos nas entrevistas que elas afirmaram que se sentiam inseguras, não tinham confiança em outras pessoas ou relacionamentos, sentiam medo e que lutavam para seguir vida normal.

O que fazer em caso de violência doméstica? O primeiro passo é ligar para o número 180, e entrar em contato com a central telefônica para atendimento às mulheres que sofrem violência doméstica, criada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Colocado à disposição das brasileiras, é um canal para as mulheres denunciarem seus agressores, com serviço gratuito, que funciona 24 horas por dias (inclusive fins de semana) e orienta as mulheres a buscarem o apoio necessário e explicando os passos que devem ser tomados para resolver o problema. A maioria das entrevistadas optou por não denunciar: *“Não denunciei, por medo, os filhos, a repercussão ou talvez a covardia.”* (Esmeralda).

Balanço 2015 – Ligue-180 – Seguem alguns dados do Balanço de 2015 dos atendimentos registrados no Ligue-180 que quanto ao conteúdo dos 76.651 (10,23%) relatos de violências, foram registrados:

38.451 relatos de violência física (50,15%);
23.247 relatos de violência psicológica (30,33%);
5.556 relatos de violência moral (7,25%);
3.961 relatos de cárcere privado (5,17%);
3.478 relatos de violência sexual (4,54%);
1.607 relatos de violência patrimonial (2,10%);
351 relatos de tráfico de pessoas (0,46%);

Em 72% dos casos, as violências foram cometidas por homens com quem as mulheres agredidas têm ou tiveram algum vínculo afetivo: atuais ou ex-companheiros, cônjuges, namorados ou amantes das agredidas. A maioria dos relatos registrados pelo Ligue-180, em 2015, referiam-se à violência doméstica e familiar, conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), somando 86,56%. Houve, contudo, o aumento do percentual de casos que não se relacionam com violência doméstica e familiar; em 2015, 13,44%; em 2014, 9,01%.

Dos 13.066 atendimentos registrados no Ligue 180 referentes à capital federal, 2.095 eram de histórias de violência — a média é de 5,7 casos por dia no Distrito Federal-DF. Quase metade, só de agressão física. A realidade é triste e não difere do restante das 27 unidades da Federação e de 4.396 municípios brasileiros (cerca de 79%) contemplados pelo serviço.²⁵

Quanto ao tempo de relação da agredida com o agressor, as relações acima de 5 anos corresponderam a 49,54% dos registros.

Até 1 ano	-	11,94%
Entre 1 ano e 5 anos	-	38,52%
Entre 5 anos e 10 anos	-	15,60%
10 anos ou mais	-	33,94%

Nos casos de relatos de violência, somente 34,67% das mulheres em situação de violência dependem financeiramente do/a agressor/a, 65,33% não dependem. Esse dado contradiz o senso comum de que a dependência financeira é a motivação principal para a permanência de mulheres em relações marcadas por violência de gênero. A violência contra as mulheres é fenômeno complexo que precisa ser avaliado em sua amplitude de

²⁵ http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/19/interna_cidadesdf,532595/seis-mulheres-sao-agredidas-por-dia-no-distrito-federal.shtml

fatores socioculturais.²⁶ Das seis entrevistadas apenas duas dependiam economicamente dos parceiros, o que comprova que a dependência econômica não é o fator predominante para a permanência delas na relação violenta, porém é um fator considerável. Neste trabalho as que tinham até um ano de relacionamento ficou em 50%; 33% entre 5 e 10 anos, 17% mais de 10 anos.

4 - PROVÁVEIS RAZÕES QUE FAVORECEM A PERMANÊNCIA DA AGREDIDA NO RELACIONAMENTO

Existem vários fatores que fazem com que a mulher agredida permaneça em um relacionamento violento, uma vez que a sociedade e a família impõem regras que são seguidas, e muitas vezes há julgamentos precipitados acerca de relacionamentos e da instituição que é o casamento. Para a sociedade quando o casamento é fracassado a culpa só recai sobre a mulher, ela será a discriminada e nunca será o homem, nesse sentido afirma o autor:

“Além da situação da discriminação posta pelo mundo do trabalho, muitas mulheres são acometidas por outros tipos de violência e, uma das mais sérias a se considerar é a violência doméstica, praticada pelo seu parceiro, o qual deveria participar, diariamente, para enfrentamento e superação das discriminações. Pior, em pleno século XXI, que a mulher sofre discriminação até mesmo por sofrer a violência, sendo vista culpada em qualquer situação”. (ROCHA, 2007, p. 91-92).

O que se percebe é que a mulher agredida sente vergonha e medo de denunciar seus agressores, porque percebe a discriminação por todos os lados, seja dos parentes, amigos ou das instituições onde solicita ajuda. E mesmo de onde trabalha, além da forte pressão dos familiares.

Sabe que será criticada até mesmo pelo fato de ser mulher, porque a sociedade exige da mulher o dever de manter o papel que lhe foi imposto “guardiã da moral e da honra do lar” de forma cíclica, já que provavelmente ela presenciou agressões de seus ascendentes e que eram tidas como “normais”; o pai agredindo a mãe por um fato qualquer

²⁶<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf> <acessado em 20 de fev. de 2016.

era o modelo patriarcal, no qual o homem oprimia e submetia a mulher à alienação para garantir seu domínio sobre ela.

A mulher agredida permanece em uma situação de violência em virtude de vários fatores, entre os quais:

*a dependência econômica;

*a dependência amorosa;

*para manter o status social de mulher casada e “respeitável”, pois, até pouco tempo, a mulher separada era muito desvalorizada socialmente; para proteger os filhos; por questões religiosas;

* por não confiar nos sistemas de proteção e segurança, e temer a morte ou agressões mais radicais;

* por já estar psicologicamente afetada e por não ser capaz de avaliar se o melhor é permanecer ou sair da situação de violência.

A Secretaria de Políticas Para Mulheres cita como algumas das razões de permanência da mulher na relação violenta:²⁷

- 1- Ela é ameaçada e tem medo de apanhar mais ou até de ser assassinada se acabar a relação;
- 2- Ela depende economicamente dele e acha que não conseguir sustentar a si mesma e/ou as/os filhos/as;
- 3- Ela acha que os filhos/as vão culpá-la pela separação;
- 4- Ela tem vergonha de que outros saibam que ela sofre violência;

²⁷ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – Presidência da República – **Viver sem violência**: é o direito de toda mulher – Entenda a Lei Maria da Penha. SPM, abril, 2015. p.12 e 13.

- 5- Ela não quer romper o relacionamento e sua dependência afetiva faz com que pense que o amor dela é tão forte que vai conseguir que ele mude de comportamento;
- 6- Ela acredita no senso comum de que a violência faz parte de todo relacionamento;
- 7- Ela acha que não vai ser levada a sério se for na delegacia ou não confia na proteção policial;
- 8- Ela se sente isolada e sozinha – os agressores são em geral muito controladores e ciumentos, o que faz com que aos poucos ela acabe se afastando da família e amigos;
- 9- Ele recorre a chantagens e ameaças para impedir o rompimento, como exigir a guarda dos filhos, negar a pensão alimentícia, ir ao trabalho da mulher para fazer um escândalo, espalhar mentiras sobre ela, ameaçar se matar, matar a mulher e os filhos, etc.;

Ocorre ainda que o companheiro agressor acaba usando de artifícios para manter a mulher refém do seu poderio, porque por inúmeras vezes ela se vê presa na armadilha do abuso psicológico, em que ele usa os filhos, as finanças e os bens, entre outras coisas a seu favor. Desse modo, mesmo que tenha condições financeiras para sair da relação, há outros fatores que a prendem por causa do medo. No entanto, a violência psicológica esteve sempre presente por meio de ameaças, humilhações e ofensas.

Vale expor, que mulheres agredidas por muito tempo pelos seus parceiros tendem a se isolar, porque são proibidas de fazer amizades e também de expor a vergonha da situação que vivem. Com isso passam a esconder seus sentimentos, a perder os seus sonhos e ficar esperando o inesperado, a próxima hora que será agredida, de forma verbal ou física, confinadas dentro do próprio lar, sentindo-se tristes, inúteis e culpadas pela vida que levam, pensando que talvez se elas se comportassem melhor não passariam por tal situação, como se não tivessem capacidade nenhuma de manter a relação boa, sendo a responsabilidade dos fatos agregadas somente a ela, a autora explica que:

“Mesmo que pessoas postadas fora do relacionamento abusivo tentem convencê-la de que o companheiro a está violentando, ela insiste em

afirmar que a culpa é sua, por não saber cozinhar direito, não realizar as fantasias dele, não ser inteligente para acompanhá-lo numa conversa, etc, quando se chega a este estágio, o companheiro já conseguiu completar a lavagem cerebral.” (HIRIGOYEN, 2006, p.2).

Para tratar a saúde de uma mulher vítima de abuso psicológico, é necessária muita paciência de ambas as partes, por se tratar de uma condição de violência da qual não se esquece repentinamente, requerendo cuidados especiais, atenção para a cicatrização de feridas que foram abertas durante longo tempo ou de forma muito abrupta.

“As etapas para o tratamento deverão ser respeitadas. Mas o que acontece, na maioria das vezes, é que mesmo decidida a sair, a mulher não se sente fortalecida nem provida de apoio suficiente para deixar o lar. Por esse motivo muitas delas retornam várias vezes para o agressor até romperem, definitivamente, o laço relacional.” (HIRIGOYEN, 2006 p.6).

Há também outros valores que a impedem de sair de casa, a religião é um fator muito contundente, a mulher religiosa dificilmente deixa o companheiro porque é baseada no padrão segundo o qual o casamento é uma união indissolúvel, e como ir de encontro a esses valores numa sociedade tão arraigada? Para a mulher é muito complicado, porém ela não deve se esquecer de que precisa amar e ser amada, ser valorizada, sair do conflito, buscar sua dignidade e começar uma nova vida sem a agressão, ainda que para isso precise romper com seu companheiro, assim diz a autora:

“Partir não quer dizer que as mulheres estejam decididas a se divorciarem. Elas mantêm durante muito tempo a esperança de que seu companheiro venha a mudar. Esperam que a ruptura tenha sobre ele uma função de eletrochoque, que ele venha a se corrigir, e, mesmo depois de afastadas, têm vontade de ajudá-lo e continuam a ter pena dele ou a desculpá-lo.” (HIRIGOYEN, 2006 p. 204).

Algumas mulheres imaginam que ao saírem de casa para evitarem a violência sofrida perdem seus direitos. Elas não perdem. A mulher pode procurar a autoridade policial e pedir proteção, transporte para um lugar seguro e escolta para retirada dos pertences da casa.

A lei diz que a mulher tem assistência jurídica em todos os momentos, no caso dela possuir apenas a própria residência a qual divide com o agressor, ela poderá ser encaminhada para uma “casa abrigo” local sigiloso onde poderá passar um tempo junto

com filhos.²⁸ Até que ela possa se reconstituir e encontrar um lugar onde ela possa levar uma vida adequada, sem riscos para sua saúde e a saúde de seus filhos, onde ela tenha paz, dignidade e sossego, longe da violência e da brutalidade daquele parceiro que tanto a prejudicava.

4.1- A Importância da Denúncia

É de grande importância que a mulher que sofreu agressão de qualquer natureza denuncie seu agressor. Muitas dessas mulheres não sentem segurança para denunciar, elas sentem medo e vergonha, porém a agressão que começou verbal pode acabar em morte. Algumas não querem denunciar porque não querem romper com a relação, querem continuar com seus parceiros, e com a denúncia não sabem como o companheiro vai reagir. Segundo dados do Mapa da Violência 2015, informa que 1.583 mulheres foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro o que representa 33,2% do total de assassinatos no ano de 2015, nesse caso, as mortes diárias foram 4.²⁹ São dados lastimáveis que poderiam ser evitados. Nunca se deve subestimar uma ameaça. Se achar que está em perigo, a mulher deve procurar ajuda e pedir proteção imediatamente.

Com relação à denúncia, sobre o assunto os relatos dos sujeitos da pesquisa são os seguintes:

“Decidir quando ele me agrediu em público para todo mundo ver, aí não teve outro jeito, porque não fui eu quem foi lá denunciar, foi a própria policial que viu e denunciou, isso foi ali na feira permanente de Samambaia”.(Rosa).

Rosa mesmo sofrendo a agressão física e verbal em público não queria fazer a denúncia, se não fosse a policial que presenciou e denunciou ela poderia ainda estar vivendo a situação de violência, como ela mesma afirmou após as agressões ela rompia, mas logo depois voltava para o agressor como um ciclo vicioso.

“Não denunciei, teve uma vez que a gente chegou a ter uma briga feia mesmo, que ele quebrou meu guarda-roupa e eu fui pra cima dele e ele só não me agrediu porque eu gritei que ia “rolar uma Maria da Penha”

²⁸ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – Presidência da República – **Viver sem violência**: é o direito de toda mulher – Entenda a Lei Maria da Penha. SPM, abril, 2015. p.32.

²⁹ http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf <acessado em 29 de abril de 2016.

aí veio a vizinhança para afastar a briga da gente, mas ele chegou a quebrar meu guarda roupa, mas ele não me bateu”.(Safira).

Safira sofreu agressão verbal e material também tipificada na Lei Maria da Penha, mas como não sofreu a agressão física não chegou a denunciar, não achou relevante embora ainda o tenha ameaçado gritando que ia “rolar a Maria da Penha” que talvez o tenha impedido de agredi-la fisicamente. Muitos homens temem essa lei e pensam duas vezes antes de agredirem suas companheiras.

“(…) Ai liguei para minha mãe e falei que ele queria me matar, e que eu estava na vizinha... mãe ficou desesperada ligou para policia e foi atrás de mim. Ele não tem pai nem mãe... liguei pros tios dele e contei, eles me deram apoio para ligar para policia. Ele ficava ligando no meu celular e eu não atendia. Minha mãe chegou lá com a polícia ai eu desci, a polícia perguntou cadê o cara? eu mostrei, ele cara de pau veio aí ele começou a dizer coisa comigo me xingando dizendo que ele ia me matar, na frente da policia, a policia deu spray de pimenta nele ai fomos para delegacia. Nunca tinha visto ele daquele jeito, nem desconfiava”. (Flor).

“(…) Não denunciei por amor, o amor deixa a gente cega.” (Rubi).

“(…) Não denunciei, Medo, os filhos, a repercussão ou talvez a covardia.” (Esmeralda).

“(…) Não, na época não, porque a gente depois que separou ele foi pro canto dele eu fui pro meu e nessa época que aconteceu essas coisas aí, minha sogra ficou sabendo, e minha sogra conversou muito com ele e eu não sei o que aconteceu na época que eu não denunciei... acho que também por pensar no meu filho eu não quis fazer isso, mas quando ele começou a sacanear ensinar mentira pro meu filho eu fui na defensoria do fórum lá da, na época eu morava na Ceilândia a defensora deu uma “chinchada” boa nele, ele falou que se ele continuasse ensinando mentira para ele ou se eu chegasse lá reclamando de alguma coisa ele ia perder a guarda dele.” (Celeste).

Pode-se observar que apesar de histórias diferentes, a denúncia é algo muito complicado para elas fazerem. Rosa passou por várias agressões e foi só quando sofreu a violência em público que uma policial fez a denúncia, porque por ela mesma não teria denunciado. Safira não passou por agressão física, mas verbal e material (o agressor quebrou o seu guarda-roupa) foram várias. Apesar do seu agressor não tê-la agredido fisicamente apenas pelo fato de ela o ter ameaçado gritando que ia “rolar a Maria da Penha” e, com isso, os vizinhos terem contido o alvoroço, ela não teve coragem de denunciá-lo; logo após a Flor que só denunciou porque teve apoio da mãe que levou à polícia até ela, e os tios do agressor que a apoiaram também. Em seguida temos Rubi, Esmeralda e Celeste que também não denunciaram, a primeira aqui citada diz que o amor a

deixou cega, a segunda disse que por medo ou covardia, e a última pensava no filho. Nota-se que para essas mulheres a denúncia é algo muito difícil de ser feito, segue abaixo a declaração da entrevistada nº 2 que explica bem a situação:

“Porque achei que não seria conveniente, seria vergonhoso, eu chegar numa delegacia para denunciar uma pessoa que viveu comigo tanto anos, e na verdade acho que eles iam me julgar, iam falar que eu que era a safada da história porque eles estavam vendo a situação, mais por vergonha mesmo”. (Safira).

Safira ao terminar a entrevista faz uma consideração muito importante na qual podemos refletir sobre o que ela diz a respeito da denúncia e da situação da mulher que sofre a violência doméstica:

Eu só acho que toda mulher que passa por essa situação é difícil denunciar porque ela não credibilidade, a sociedade condena, acha que a mulher é culpada, então assim, como eu não estou mais nesse círculo vicioso que um dia você tá bem com a pessoa no outro dia ela te trata pior do que cachorro, eu acho que a mulher tem que aprender a se valorizar e buscar ajuda porque sozinha não consegue, principalmente quando ela sofre ameaça e tem filhos envolvidos eu acho que fica muito mais difícil ela sair da situação, então eu vejo assim eu por ser uma pessoa independente economicamente eu acho que para mim foi muito mais fácil, porque tem gente que vive essa situação porque não tem condições de deixar filhos sozinha, não tem amparo da família, a família até desconhece a violência que ela sofre porque ela tem vergonha de expor, então assim as vezes a pessoa ela se omite para salvar um casamento falido para salvar um relacionamento que ela acha que um dia vai mudar, mas a tendência é só piorar, o cara ele nunca muda, ele quer ser o dono da situação, ele quer dominar a mulher, ele quer dominar a casa, mas ele não quer tratar dessa pessoa, ele só quer ser o nem sei qual a palavra a ser usada, mas o opressor, ele precisa disso para se alimentar do medo, então eu vejo assim, a pessoa se ela não tiver condições e capacidade de mudar a situação dela eu acho que ela devia procurar ajuda.

Esmeralda também deixa seu recado e chama a atenção para que as mulheres agredidas não façam como ela fez, para que não deixem de denunciar:

“Que não fiquem quietas, não façam o que eu fiz, que da primeira vez que fizer reaja e não deixa repetir não porque se bateu uma vez eles vão querer bater sempre e vai na delegacia faz uma ocorrência larga esse traste que você não precisa dele para você viver, não precisa! A gente é auto suficiente para trabalhar conseguir nosso dinheiro, nosso sustento, é difícil, toda mudança é dura, é sofrida, mas lá na frente você ver que vale muito mais a pena do que ficar com uma criatura dessa.”

Quando questionadas sobre se havia algum motivo específico para a violência elas responderam da seguinte maneira: *“Então a bebida... traição mesmo.” (Rosa).*

De uma maneira geral o uso abusivo do álcool é queixa recorrente de vários tipos de violência, dentre elas a violência doméstica, contudo não se deve admitir o uso do álcool como desculpa para tais atos, como justificativa para minimizar a responsabilidade do agressor. Rosa acreditava que a bebida e a traição do então marido eram os motivos pelos quais ela sofria agressões tanto verbal como física. Ele a traía e ela por sua vez o questionava que respondia a ela com agressões. A Secretaria de Políticas para as Mulheres afirma:

“Há quem diga que a culpa é do álcool, das drogas e do ciúme, mas esses são apenas fatores que pode desencadear uma crise de violência, não são as causas, e não servem como justificativa.”(SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2015, p.10).

O ciúme também é um dos vilões que compõem o rol de motivos para tentar justificar a violência vivenciada, vejamos o depoimento abaixo:

“Ele tinha muito ciúmes, teve vezes que ele chegava a me cheirar, dizendo que eu estava com cheiro de outro homem, que eu transava até com meus cachorros, ele dizia isso sabe? ele enfiava a mão em mim mesmo pegava na minha vagina, cheirava para ver se estava com cheiro de outra pessoa e depois que eu tive minha filha... fui desencantando dele assim, fui vendo que não era aquilo que eu queria para minha vida, não era aquilo que eu queria que minha filha presenciasse... vivesse... tanto é que fui me distanciando depois que ela nasceu.” (Safira).

Já no caso de Safira o companheiro muito ciumento a submetia as situações degradantes e vexatórias e ainda fazia acusações que denegriam a imagem dela, ele queria exercer o controle sobre ela e ela mediante àquela situação, muitas vezes se prestou ao papel que ele queria até então, depois que a filha deles nasceu, ela percebeu que aquela situação não era boa para ela e nem para a filha, não estava certo viver daquela forma, a filha que presenciava tudo sem compreender o que estava ocorrendo. O que mais chama atenção é que ele era casado e ela era a “outra”, então qual o motivo de tanto ciúme? Talvez ele quisesse demonstrar a ela e quem sabe a esposa também que ele era o “macho dominador”.

“Ele me ligou, e eu atendi, ele perguntou se eu tinha chegado, eu disse que estava chegando, aí ele disse que quando eu chegasse para eu ir lá pegar aquele dinheiro, aí eu falei eu não vou na sua casa, se você quiser vai lá na parada do Supercei que eu vou lá pegar o dinheiro, aí ele disse que estava bom, que ia me esperar lá na parada. Aí eu fui lá na parada, cheguei lá ele estava todo agressivo, agitado sabe? Aí eu disse senta aqui Tiago vamos conversar. Ele disse: que historinha é essa de entregar currículo? Você estava com outro gostosão? Eu disse: jamais, eu sair pra

entregar currículo, estou desempregada e preciso trabalhar, cadê o dinheiro que estou muito cansada e já vou depois a gente conversa. Ele falou: borá lá em casa, está lá em casa. Ai ele jogou o celular e a chave na parada e mandou eu pegar, estava agressivo mandando eu pegar logo, fiquei com medo dele me bater, tinha umas mulheres na parada ficou olhando. E na hora que eu peguei o celular e a chave ele falou: está vendo esse celular que você pegou? Acabei de roubar. Ele estava doidão, olhos vermelhos, babando me obrigou a subir com ele, fui com medo, abrir o portão e coloquei a chave no bolso, ele bateu a porta com força o dono veio reclamar e ele disse que não foi ele. Ele falava se eu pegar você com outro cara te mato, dou 5 facadas e mato o outro cara. Falei para ele ir tomar banho para gente ir na padaria lancha e ele falou que se fosse na padaria ia assaltar a padaria. O pessoal dizia que ele estava gostando mesmo de mim, ai juntou com a droga, a droga faz tudo né? o cara tá ai para roubar e matar.” (Flor).

No caso de Flor o namorado era usuário de outros tipos de drogas que até então ela desconhecia, com o uso da substância ele a ameaçou de morte porque não aceitava o rompimento do namoro, agrediu-a verbalmente e fisicamente, ele saiu de lá no camburão da polícia, graças às prerrogativas da Lei Maria da Penha-LMP, lei essa que Flor afirmou que a ajudou muito com a situação que vivenciou.

Rubi sofreu violência sexual, Foi obrigada a fazer coisas que ela não queria e tem a convicção de que não tem culpa no ocorrido, ela sabia que não era obrigada a fazer coisas que não a agradavam, porém o agressor só se atentou a realizar seus desejos e assim o fez, não parou para pensar na situação de Rubi, que ela é uma pessoa com direito e desejos e o que vem contra tudo o que ela quer e deseja a afeta no seu interior e pode causar graves danos a sua estrutura emocional. *“Da minha parte eu não dei motivo não, foi a sede dele de conhecer coisas desconhecidas.”(Rubi).*

Esmeralda também reconhece que não há motivos que justifiquem a agressão psicológica sofrida pelo marido por vários anos, ele atribui ao fato de estar desempregado e dependendo economicamente da esposa. Pode-se observar que ele por não exercer o papel de mantenedor da casa, de alguma maneira ele precisa exercer o controle sobre Esmeralda fazendo-a que se sinta prisioneira dessa relação.

“Não, eu acho que é da própria natureza dele, não vejo motivo, se bem que já tem 10 anos que ele não trabalha fixamente no emprego e ele atribui todo esse nervosismo a isso”. Eu não acredito muito nisso. (Esmeralda).

Quanto às entrevistadas que têm filhos, que foi a grande maioria, do total apenas uma ainda não tem filho, quando questionadas se havia gerado alguma consequência para os filhos elas afirmaram o seguinte:

“Gerou trauma né?ódio, eles não gostavam de ver aquilo, ficavam nervosos, e não tinha chance de reação pela idade deles...”(Rosa).

“Com certeza, são marcas que acho que ela vai levar para o resto da vida, porque na verdade... a gente não era uma família, não via a gente como uma família, na verdade acho que ela nunca vai saber o que é uma família, por causa dessa situação hoje a gente vive sozinha é eu e ela, não tem o pai...mãe e filha só.”(Safira).

“Eu estava evitando sair, não ia nem no mercado, em lugar algum, não levava minhas filhas na escola, na nataçãõ, minha mãe que levava. Minha mãe pediu para eu levar e minha filha pequena chorava pra eu não levar porque ela tinha medo.” (Flor).

“Sim, com certeza, o comportamento deles não mudou porque consegui contornar isso, mas eles sentem muita raiva dele”. (Esmeralda).

“Claro que sim... meu filho era uma criança muito quieta na escola, muito calado, tinha dia que ele chegava em casa e ficava falando dos colegas e uma das coisas que ele foi até agora nos últimos anos do ensino médio foi ser quieto e calado...assim eu dei uma base muito boa para ele e tal...o que o ajudou bastante, mas se eu não tivesse sido forte ele tinha sofrido mais, porque uma das coisas que da própria família que meu filho teve que ouvir é que ele era “viado” e na escola muita das vezes por ele ser muito educado, muito reservado, gostava das professoras e elas tudo gostam dele até hoje...ele vai na escola todo mundo gosta dele, então esses meninos aí criado mais brutão falava que ele era “viado” ele já apanhou na escola por causa disso...apanhou na escola, dois mezaninos seguraram ele e bateram nele. Eu acredito que isso é influência sim.” (Celeste).

Podemos observar que não só as mães sofrem as consequências da violência, mas também os filhos que presenciam, porque o agressor não pensa nos danos que ele causa tanto para a agredida como para os filhos e a agredida além de sofrer pelas práticas de violência, ainda tem sua dor aumentada por ver os filhos sofrendo com a situação, todavia elas ainda fazem o que podem para amenizar a dor dos filhos, o qual pode gerar danos irreparáveis por toda a vida deles. Celeste deixa claro em sua fala que a maior dor que ficou dessa violência foi o sofrimento do seu filho:

“O sofrimento do meu filho, o sofrimento dele, porque quando ele sofre eu sofro 3 vezes mais só que eu não posso mostrar para ele que eu sofro que eu tenho que ser forte para ele para ajudar ele mas eu sofro muito, até hoje eu sofro, porque pai é pro resto da vida e todas as vezes que o pai dele apronta ele sofre e eu sofro também.”

Para sair dessa realidade e lidar com os traumas, é preciso de ajuda. No DF, além de toda a rede de apoio construída com delegacia especializada, núcleos e centros de apoio às vítimas e ao agressor, casas de abrigo, há o programa de Proteção às Vítimas de Violência, o Pró-Vítima. Atende pessoas envolvidas em 11 (onze) tipos de crimes violentos, assim como os familiares. A iniciativa oferece assistências psicológica, social e jurídica gratuitamente.³⁰

5- RESULTADOS ANALÍTICOS DA PESQUISA

A partir da pesquisa muito foi percebido e esclarecido com os depoimentos das mulheres agredidas, podemos ver por meio de fatos trazidos por elas a violência enfrentada dentro dos lares. Os sentimentos que até então muitas delas não haviam dito a ninguém, mas que guardavam dentro de si como um segredo que machucava e trazia muita perturbação.

Se constata o que afirma a bibliografia acerca do assunto que essa violência aflorada vem da natureza masculina, que não precisa de motivos para acontecer e que quando há os motivos que explicam, porém não justificam essas práticas e são praticamente os mesmos fatores que desencadeiam a violência doméstica: ciúmes, traição, drogas e também bebida alcoólica, além do homem querer mostrar o seu poderio e colocar a mulher com valor secundário. Das mulheres pesquisadas menos de 40% denunciaram, mas afirmaram que para que houvesse a denúncia tiveram apoio ou a violência ocorreu em público onde alguém denunciou por elas, e assim elas não puderem se negar embora quisessem.

65% não denunciaram, os motivos para que elas não denunciasses foram: medo, proteção aos filhos, amor ao parceiro, insegurança e vergonha. Das entrevistadas apenas

³⁰Trechoextraídode:http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/19/interna_cidadesdf,532595/seis-mulheres-sao-agredidas-por-dia-no-distrito-federal.shtml

uma continua na relação de violência porque ainda não teve a oportunidade de sair dessa relação, mas ela busca incansavelmente sair porque depois de tudo que viveu não existe mais afeto, ela afirma. 65% buscaram ajuda psicológica e conseguiram êxito, o restante afirmou que não precisou dessa ajuda. Todas que tinham filhos disseram que a situação de violência trouxe consequências para as crianças, que não sabiam até que ponto afetaria a vida delas para o futuro. A maioria das entrevistadas por terem um grau de estudo elevado (nível superior) tem consciência da violência e das consequências que podem sofrer e sofreram. Esmeralda diz sobre a violência psicológica:

“Sim, ela leva a uma situação de depressão, eu ainda não tive e pretendo não ter também, pretendo sair da relação antes disso acontecer, mas quando a gente tem uma vida religiosa, a gente conta com o auxílio de Deus, e Deus fala diariamente com você, ele diz que está trabalhando nisso, no meio dessa situação ele está trabalhando, mas tem pessoas que não contam com esse apoio, com esse consolo, é isso que Deus faz com a gente, ele consola, e da garantia de vitória e nessa garantia que eu me apego.”

Muitas dessas mulheres agredidas afirmaram também que viveriam um outro relacionamento porque acreditam no ser humano, que podem amar e ser amadas e que conseguem amenizar o passado de tanta dor e tristeza. Todas tinham algum tipo de religião, mas a que predominou nas pesquisas foi a evangélica e por esse motivo elas disseram que perdoam seus agressores e que perdoar não é esquecer e sim saber conviver com a situação que vivenciaram. Embora a Igreja geralmente passa a ser o refúgio, o local onde a mulher que sofre violência busca auxílio e, é acolhida, pode ser também o local onde ela pode ser desencorajada para romper com a relação de violência sofrida, no discurso de que esse agressor vai mudar e de que tudo vai se resolver sem precisar de denúncia ou rompimento da relação.

Algumas delas ainda sonham em casar e ser feliz ao lado de um novo parceiro, todavia elas ainda sentem medo pelo o que sofreram na relação violenta, e que não conseguem confiar em outro parceiro tão facilmente, ficam de forma a estarem sempre desconfiadas do que possa acontecer a elas. Vejamos o que diz nossa entrevistada nº 6:

“Para te falar a verdade não sei, acho que se chegasse um cara hoje assim, meu sonho é casar, eu sou doída para casar, nunca casei de verdade mesmo, acho que se alguém chegasse hoje e falasse que queria casar comigo eu acho que eu ia pensar umas 10 vezes que eu fiquei um

pouco, a gente fica com medo, com medo de repetir, é tanto que até hoje eu já tive vários relacionamentos uns não deu certo porque a pessoa não era certa mesmo, eu sou enrolada assim com o pai do meu filho mais novo, mas até hoje ele está na casa dele e eu na minha não é o que eu quero, não é o ideal para mim nem é de acordo com os conceitos que eu tenho, nem com minha religião, então por enquanto eu prefiro ficar quieta sozinha, se aparecer alguém vai ter que rebolar muito porque é complicado.” (Celeste)

O que se espera é que essas mulheres que foram agredidas possam romper com seu medo e alcançar aquilo que elas merecem que é: respeito, dignidade e confiança, que é o mínimo que um ser humano precisa para ser feliz e que os filhos possam ser tratados a fim de que superem o medo e o trauma e possam ter uma vida normal e saudável.

6- CONCLUSÃO

A ideia de pesquisar o fenômeno da violência doméstica contra a mulher ocorreu com a curiosidade de entender e analisar os fatos de que decorrem essa violência, no sentido de perceber/observar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para romper com tal situação. Analisando as estatísticas dos anos de 2006-2014, do MPDFT, e os dados da Secretaria de Políticas para Mulheres de 2015, e por meio das entrevistas constatamos que o problema é mais grave do que se possa imaginar. As estatísticas são estarrecedoras e não bastando isso as estatísticas ocultas são ainda piores.

O que foi percebido através do quadro 1 do MPDFT, é que as denúncias no Distrito Federal eram muito tímidas, que após a Lei Maria da Penha (2006), houve um crescimento significativo ano após ano, o que pode se destacar pelo fato das mulheres aos poucos irem criando coragem para denunciar e procurar seus direitos. Apesar do pouco percentual das entrevistadas terem denunciado. A violência doméstica é extremamente nociva à saúde da mulher e ao seu bem estar, o que acarreta sem dúvidas o crescimento no consumo dos serviços de saúde, com remediação de um problema que acima de tudo é político, social e cultural. As ações desenvolvidas no sentido de minimizar a violência doméstica se encontra fragmentada, é necessário a união dessas ações para que essa política se torne articulada, coerente e orgânica capaz de oferecer a todas as mulheres segurança pública, como também programas de prevenção e tratamento.

Observamos que a violência doméstica amedronta e perturba as mulheres que sofrem as práticas de violência, seja física ou emocionalmente, atinge também os filhos que presenciaram, de alguma forma viveram e também sofreram com essas agressões. Contamina as gerações futuras, e necessita de medidas mais drásticas e políticas públicas para erradicar e prevenir a violência dentro dos lares. As consequências dessa violência são as mais variadas: como a depressão, sentimento de culpa, baixa autoestima e o medo. São sentimentos que assolam as mulheres agredidas pela violência doméstica. Enquanto pesquisadora pude observar pontos positivos que muito me alegraram nessa jornada como também os pontos negativos que me deixaram em um estado surreal.

Os pontos positivos foram que algumas dessas mulheres sabem que podem lutar contra a violência e objetivam buscar tratamento para se livrar de todo o mal que sofreram, conseguem de forma estratégica romper com esse retrocesso que é o sistema patriarcal. Acabam por se conscientizar – através do sofrimento e da dor, quanto aos vários tipos de violência que existem e como podem proceder caso vivam tal situação, elas são cientes quanto a realidade. Não posso afirmar isso de forma generalizada, mas para aquelas que foram objeto desse estudo, porque demonstraram que apesar da violência sofrida estão dispostas a serem felizes, ainda que para isso precisem buscar forças para amenizar a dor.

Percebemos também que quanto ao grau de estudo, mulheres que estudam mais têm mais conhecimento de seus direitos e das leis e conseguem identificar se estão vivendo uma situação de violência e procuram de alguma maneira sair dessa relação que prejudica sua saúde. Neste trabalho constatamos que algumas delas buscaram tratamento psicológico e conseguiram amenizar a dor que até então as sufocava.

Já de forma negativa algumas dessas mulheres quando procuradas para dar a entrevista se negaram a falar sobre o assunto o que tornou o trabalho mais árduo. Muitas delas não têm força e nem coragem de denunciar, acreditam na mudança do agressor para melhor, ou até mesmo continuam num relacionamento violento por carência porque acreditam que não podem viver algo melhor e que a sociedade vai condená-la se houver separação até mesmo porque é bíblico: “a mulher sábia edifica o lar, a tola a derriba com as mãos”.

Podemos verificar que a Violência psicológica é a forma mais subjetiva, embora seja muito frequente a associação com agressões corporais. Deixam profundas marcas no desenvolvimento, podendo comprometer toda a vida mental. Como dito num depoimento de algumas delas a violência psicológica machuca muito mais do que a violência física, que elas preferiam até mesmo a dor física. Embora saibamos que conseqüentemente após a violência psicológica provavelmente poderá vir a agressão física e como foi dito por uma das pesquisadas: “Se ele partir para a agressão física, aí eu denuncio, porque não tem como não denunciar”(Esmeralda). Ela sabe que sofre a violência psicológica, e tenta levar a vida da melhor maneira possível, porque no entendimento dela a violência física é mais grave do que a psicológica, enquanto isso o marido usa de todas as maneiras para submetê-la aos seus desmandos, e eu pude enxergar o sofrimento que ela vive através do seu olhar.

As mulheres agredidas necessitam de tratamento psicológico adequado para superar os obstáculos outrora provocados pela violência, e com isso ela vai voltar a ter autoconfiança, elevar sua autoestima e acreditar que pode viver feliz num ambiente onde não haverá violência, medo, nem culpa, ela poderá se respeitar e ter amor próprio com isso conquistar os sonhos que tanto almeja com a dignidade que merece. Em uma confusão de emoções e da relação afetiva, a violência doméstica se torna invisível envolta pelo medo, do silêncio e pela impunidade, uma vez que as mulheres se sentem incapazes e impotentes diante dessas circunstâncias. A violência doméstica contra a mulher é uma questão que afeta negativamente a integridade física e emocional da agredida. Muitas dessas mulheres não denunciam as agressões porque têm medo e vergonha, medo de morrer, de sofrer mais agressões e vergonha de ser discriminada pela família e pela sociedade. O que foi constatado nas entrevistas.

Podemos questionar se a violência psicológica está presente somente a partir das agressões verbais, ou se ela pode estar presente em formas de tratamento mais sutis, porém que a mulher agredida nem sinta que está numa relação de violência psicológica. Como por exemplo, na forma do parceiro desrespeitar (não com xingamentos) sua companheira em público, na forma dele olhar para outra mulher estando em companhia de sua parceira, fazendo com que ela se sinta diminuída de alguma forma. Será possível responder estes questionamentos tão instigantes?

A violência doméstica decorre sem dúvida, da desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como da discriminação de gênero tão arraigada na sociedade e como reflexos no interior da própria família. O sistema patriarcal em seus significados tem colocado as mulheres em situações degradantes e frustrantes e é contra isso que as estas vêm lutando, para ter condições existenciais mínimas para uma vida saudável e digna. Esta é uma questão grave, que impede a realização do pleno potencial de trajetórias pessoais, vitima famílias inteiras marcadas pela violência e, assim, limita o desenvolvimento global da sociedade, fazendo com que se tornem reféns do medo e da impunidade.

A violência nem sempre se caracteriza por agressões físicas, pode se caracterizar pela dominação de uma classe sobre a outra, de uma pessoa contra outra, ou seja, a violência pode ser demonstrada através de gestos, palavras, impedir alguém de se expressar e tomar suas próprias decisões por considerá-la inferior intelectualmente ou socialmente também é violência.

Quando a mulher decide romper com uma relação de violência, ela acaba por romper com sonhos e projetos pessoais e sem a ajuda pertinente pode se tornar uma mulher frustrada. Por isso é necessário frisar o apoio e o acompanhamento dessa mulher por profissionais qualificados que farão a diferença na vida dela. Ao vivenciarem a violência perpetrada pelo parceiro a mulher fica receosa de entrar em outra relação devido ao medo que sente de viver novamente a mesma situação.

Pode-se perceber também, que independente de classe social, etnia ou escolaridade a violência doméstica está presente em todos os segmentos sociais e que o problema é grave e precisa de mais atenção. Há vários motivos como: pobreza, miséria, desigualdade, desemprego, discriminação, entre outros, que podem contribuir para o desenvolvimento de atos agressivos entre as pessoas. Contudo, a violência não está associada à classe subalterna, marginalizada, como muitos pensam, mas aparece em todas as camadas sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões, etc. E que apesar de diversas campanhas, leis, ONG's, decretos não fomos ainda capazes de diminuir nem o elevado número de participações ou queixas do crime de violência doméstica, nem sequer o número de mortes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRAES, Jarid. **A violência psicológica contra as mulheres é um problema naturalizado.** Revista Fórum. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/questao Degenero/2013/12/11/a-violencia-psicologica-contra-mulheres-e-um-problema-naturalizado/>>. Acesso em 03 de nov. de 2015.

BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Mara C. **A violência contra as mulheres: um problema coletivo e atual.** Disponível em: <<https://encontroprogramadeprotecao.files.wordpress.com/2012/02/a-violencia-contra-as-mulheres.pdf/>>. Acesso em 11 de nov. 2015.

BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Mara C. **Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha.** Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38872>>. Acesso em 11 abr. 2016.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. **Violência contra a mulher – Legislação nacional e internacional.** Disponível em: <<http://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937941/violencia-contra-a-mulher-legislacao-nacional-e-internacional/>>. Acesso em 03 de nov. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>>. Acesso em 04 de abr. 2016.

DADOS NACIONAIS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. DATASENADO. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado/pesquisas/consultarpesquisa?materia_id=brasileiras-sabem-da-lei-maria-da-penha-mas-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-persiste>. Acesso em 04 de abr. de 2016.

GRANJEIRO, Ivonete Araújo Carvalho Lima. **Agressão conjugal mútua: justiça restaurativa e Lei Maria da Penha.** Curitiba: Juruá, 2012.

HIRIGOYEN, Marie France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física.** Trad. Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LEI MARIA DA PENHA – Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm> Acesso em 10 de abr. de 2016.

MARTINELLI, Andréa. **Violência Psicológica é a forma mais subjetiva de violência contra a mulher, saiba identificar.** Brasil Post. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/11/25/violencia-psicologica_n_6214298.html>. Acesso em 03 de nov. de 2015.

MILLER, Mary Susa. **Feridas Invisíveis: Abuso não físico contra mulheres.** Trad. Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Presidência da República. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/7450-ms-apresenta-servicos-de-assistencia-integral-a-mulher>> Acesso em 12 de abr. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – Estáticas Violência doméstica contra a mulher. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Estatistica_VD%202006-2014.pdf> Acesso em 15 de abr. de 2016.

MOREIRA, Milene. **Violência doméstica e familiar**: a Lei Maria da Penha e o princípio da igualdade e a dignidade da pessoa humana. Porto Alegre: Nuris Fabris.2011.

PIOVESAN, Flávia. **A mulher e o debate sobre Direitos Humanos no Brasil**. In: Ministério das Relações Exteriores. Direitos Humanos: atualização do debate. Bandeirantes. Brasília, 2003.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340/06: Análise crítica e sistêmica. 3ª Ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2014.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – Casa Civil <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7958.htm> Acesso em 12 de abr. de 2016.

ROCHA, Martha M. **Violência Contra a Mulher**. In: TAQUETE, Stella R. (Org). Violência contra a mulher adolescente/Jovem. Rio de Janeiro: EduERJ.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza. **Violência Doméstica: estudos atuais e perspectivas**. 1. ed. PR: CRV. Curitiba, 2012.

SCHRAIBER, Lilia Blima; OLIVEIRA, Ana Flávia P. L. D. **O que devem saber os profissionais de saúde para promover os direitos e a saúde às mulheres em situação de violência doméstica**. Cartilha. 2. ed. 2003.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Balanço 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf.pdf>>. Acesso em 20 de fev. de 2016.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – Presidência da República –**Viver sem violência**: é o direito de toda mulher – Entenda a Lei Maria da Penha. SPM, abril, 2015.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher**. Plano Nacional: Diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas para as mulheres. A Secretaria. Brasília, 2003.

SOUZA, Luiz Antônio de, KUMPEL, Vitor Frederico. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: lei 11.340/2006**. 2.ed. Método. São Paulo, 2008.

TELES, Maria Amélia e MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

ANEXO

Questionário que foi aplicado às mulheres.

Mulheres que sofreram violência doméstica, sendo a quantidade de mulheres entrevistadas no total das seis (6) que se dispuseram a falar sobre o assunto.

Identificação sócio-demográfica

1. Idade.

2. Naturalidade.

3. Procedência.

4. Religião.

5. Profissão.

6. Local de moradia.

a. Socioeconômico

i. Escolaridade.

ii. Estado Civil.

iii. Número de filhos.

iv. Raça/etnia.

v. Número de pessoas no núcleo familiar.

vi. Renda Familiar.

Questões abertas:

- A. Que tipo de violência você sofreu? Conte um pouco como começou? Há repetição? De que maneira? Onde tem ocorrido a violência e como?
- B. A agressão tem a ver com algum motivo? Qual?
- C. A agressão é feita na presença dos filhos? E de outras pessoas? Quais as consequências para os filhos?
- D. Você já havia denunciado antes? Quando decidiu denunciar? Porque não denunciou? Explique.
- E. Qual é a relação atual que você tem com o agressor? Repetir a identificação com ele.
- F. Como você se sente após a agressão? Você rompeu? Explique.
- G. Você pretende perdoar? Pretende voltar a se relacionar com ele?
- H. Você denunciou a agressão? Porque sim? Ou porque não?
- I. Como você se sente depois de ser agredida?